



Número: **0805643-81.2020.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **08/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 10.968,75**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARCOS SUELDO BEZERRA (AUTOR)		FRANCISCO FABIO DE MOURA JUNIOR (ADVOGADO)	
SEGURADORA DPVAT (RÉU)		LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55391589	29/04/2020 09:56	CONTESTAÇÃO	Petição
55391592	29/04/2020 09:56	2716042_CONTESTACAO_02	Contestação
55391593	29/04/2020 09:56	2716042_CONTESTACAO_Anexo_02	Documento de Comprovação
55391594	29/04/2020 09:56	2716042_CONTESTACAO_Anexo_03	Procuração



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORO/RN

Processo: 08056438120208205106

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCOS SUELDO BEZERRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTESTAÇÃO

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **20/11/2018**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **20/11/2018**.

Cumpre esclarecer que após a devida análise da documentação apresentada a Seguradora, o médico perito avaliou como incompleta e parcial a lesão acometida pela vítima, o que por certo descaracteriza o pleito de indenização integral por seguro obrigatório DPVAT.

Deste modo, a Ré procedeu com o pagamento da verba indenitária na monta de **R\$ 2.531,25 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, valor este correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada pela parte Autora em sede administrativa.



contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015¹, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015².

DO MÉRITO

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC³.

¹[1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

²[1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;

³“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE. **LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.** 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - **Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório.**” (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG, Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)



Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA

É incontroverso na presente demanda que a parte Autora recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela na monta de **R\$ 2.531,25 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, após a regulação do sinistro.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-B CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 12/03/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 2.531,25

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARCOS SUELDO BEZERRA

BANCO: 001

AGÊNCIA: 04391-5

CONTA: 000000069286-7

Nr. de Autenticação DD6445F30DA8CE4A

Ocorre, que durante o processo administrativo a parte foi submetida a perícia e de acordo com avaliação médica realizada por dois médicos especializados, sendo um na figura de revisor.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo administrativo, sendo certo que foram utilizados os critérios de fixação de indenização.

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

“(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado.”

Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Autora deveria desconstituí-la através da propositura da correspondente ação anulatória, recorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vício de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, a parte autora não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

Desta forma, a Ré efetuou o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, referente a monta de **R\$ 2.531,25 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, o qual foi aceito pela beneficiária legal.

Ante o exposto, deve o feito ser julgado extinto com resolução de mérito, o que se requer com fundamento nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO

Conforme ilação dos documentos acostados pelo requerente, o mesmo foi vítima de acidente ocasionado por veículo automotor na data de **20/11/2018**. Ademais, **houve pagamento administrativo na razão de R\$ 2.531,25 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**.

Mister destacar ao ilustre Magistrado a edição da Medida Provisória nº 451/08, atualmente convertida na Lei nº 11.945/2009, em vigência desde 15 de dezembro de 2008, que alterou o texto dos arts. 3º e 5º da Lei nº 6.194/74 em seu art. 31, assim como anexou tabela à aludida Lei, estabelecendo percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais⁴.

Por certo, a mencionada Lei 11.945/09 deverá ser aplicada ao caso concreto, em respeito ao princípio *tempus regit actum* (Art. 6º, §1º, LINDB).

Recentemente, a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Ademais, a jurisprudência é pacífica quanto à necessidade de quantificação, sendo este o entendimento consagrado através da Súmula 474, do STJ⁵.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

Dentro desse contexto, a Medida Provisória nº 451/2008 (posteriormente convertida na Lei 11.945/09), complementando a Lei 6.194/74, especificou em termos objetivos o percentual do valor máximo da indenização de acordo com os tipos de invalidez permanente.

Outrossim, conforme antedito, a referida inovação legal, no art. 3º, §1º, II, da Lei 6.194/74, trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, a fim de dirimir o cerne da questão, qual seja, o percentual indenizável, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pelo autor é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral.

⁴RECURSO CÍVEL. SEGURO DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. i) EM CASO DE INVALIDEZ PARCIAL, O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT DEVE, POR IGUAL, OBSERVAR A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE. É VÁLIDA A UTILIZAÇÃO DE TABELA PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA POR SEGURO DPVAT, EM SITUAÇÕES DE INVALIDEZ PARCIAL, AINDA QUE O ACIDENTE TENHA OCORRIDO ANTES DA LEI N.º 11.945/09. ii) INDENIZAÇÃO INDEVIDA. HIPÓTESE EM QUE A PARTE AUTORA NÃO FAZ JUS À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO, POIS NÃO HOUE A DEMONSTRAÇÃO DE QUE A LESÃO SOFRIDA TENHA SIDO DE MAIOR GRAVIDADE DO QUE A INDENIZADA ADMINISTRATIVAMENTE. iii) APLICAÇÃO DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. iv) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

⁵**Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça** “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”



observadas duas etapas:

Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda;

Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral ao Autor, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado em seguida abatido o valor pago na seara administrativa na monta de **R\$ 2.531,25 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**.

DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios⁶, ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação⁷.

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação⁸

⁶“PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR NÃO APRECIADA PELO JUÍZO A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO PELA INSTÂNCIA REVISORA. **INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABILIDADE DO DIPLOMA LEGAL CONSUMERISTA ÀS RELAÇÕES DE SEGURO OBRIGATÓRIO.** Agravo de Instrumento interposto de decisão que em ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT deferiu a inversão do ônus da prova. 1. Preliminar de ausência de interesse de agir não enfrentada pelo juízo a quo impede o exame pela instância revisora, sob pena de supressão de instância. 2. **A contratação compulsória do seguro obrigatório DPVAT afasta a natureza consumerista da relação jurídica entre seguradora e segurado, e impossibilita a decretação da inversão do ônus da prova com base no artigo 6º, VIII, da Lei nº 8078/90.** 3. **Recurso a que se dá provimento, com base no artigo 557 § 1º-A do Código de Processo Civil, para afastar a inversão do ônus da prova decorrente da aplicação do Código de Defesa do Consumidor.**”(TJ-RJ - AI: 00612946320148190000 RJ 0061294-63.2014.8.19.0000, Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, Data de Julgamento: 12/01/2015, TERCEIRA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 16/01/2015).

⁷“SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”

⁸**art. 1º. (...)**

§2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.



DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar a indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, **pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez, exposta na lei 11.945/2009, bem como o que preconiza a Sumula 474 do STJ.**

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Requer a produção de prova pericial nos termos do Convênio de nº01/2013 firmado entre este Egrégio Tribunal e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT. Assim, após a realização da perícia judicial, requer a intimação da Ré para realização do pagamento dos honorários periciais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em até 15 (quinze) dias.



sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos com endereço à Rua São José, nº 90, Grupo 810 a 812, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP:20.0010-020, Tel: 21-3265-5600, corporativo@joaobarbosaadvass.com.br e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do **DR. LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA**, inscrito sob o **nº11929 - OAB/RN**, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MOSSORO, 24 de abril de 2020.

LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA
11929 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 29/04/2020 09:56:31
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042909563083000000053307552>
Número do documento: 20042909563083000000053307552

Num. 55391592 - Pág. 7

QUESITOS DA RÉ

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma seqüela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?
 - Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
 - Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
 - Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;
- 8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.



TABELA DE GRADAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfinteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica					
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-pentoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés					
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar					
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo					
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé					
Perda integral (retirada cirúrgica) do bço					



SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RN 980-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados **LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA**, inscrita na OAB/RN sob o nº 11.929 e **ODETE CLARA COSTA PIMENTA NETA**, inscrita na OAB/RN sob o nº 12.140, com escritório na Rua João da Escóssia, 196, Nova Betânia, Mossoró - RN, CEP 59.607-330, os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **MARCOS SUELDO BEZERRA**, em curso perante a **6ª VARA CÍVEL** da comarca de **MOSSORÓ**, nos autos do Processo nº 08056438120208205106.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2020.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/RN 980-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 12/03/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 2.531,25

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARCOS SUELDO BEZERRA

BANCO: 001

AGÊNCIA: 04391-5

CONTA: 000000069286-7

Nr. da Autenticação DD6445F30DA8CE4A



Rio de Janeiro, 19 de Março de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190142748

Vítima: MARCOS SUELDO BEZERRA

Data do Acidente: 20/11/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), MARCOS SUELDO BEZERRA

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 2.531,25

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um joelho 25%

Graduação: Em grau intenso 75%

% Invalidez Permanente DPVAT: (75% de 25%) 18,75%

Valor a indenizar: 18,75% x 13.500,00 = R\$ 2.531,25

Recebedor: MARCOS SUELDO BEZERRA

Valor: R\$ 2.531,25

Banco: 001

Agência: 000004391-5

Conta: 0000069286-7

Tipo: CONTA CORRENTE

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 00923/00924 - carta_15R - INVALIDEZ

00020462



DADOS DO SINISTRO

Número: 3190142748 **Cidade:** Mossoró **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: MARCOS SUELDO BEZERRA **Data do acidente:** 20/11/2018 **Seguradora:** CAPEMISA SEGURO DE VIDA E PREV. S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 01/03/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA LUXAÇÃO EXPOSTA DO JOELHO DIREITO.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO (FIXADOR EXTERNO TRANS ARTICULAR/PLACA E PARAFUSOS) E ALTA MÉDICA.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DE MOVIMENTO DO JOELHO DIREITO.

Sequelas: Com sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DEBILIDADE FUNCIONAL INTENSO DO JOELHO DIREITO.

Documentos complementares:

Observações:

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um joelho	25 %	Em grau intenso - 75 %	18,75%	R\$ 2.531,25
Total			18,75 %	R\$ 2.531,25



Escolha o(s) tipo(s) de cobertura:

☐ OMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES)☒ INVALIDEZ PERMANENTE☐ MORTE

Nº do sinistro ou ASL:

CPF da vítima:

Nome completo da vítima:

046.116.814-67

Marcos Sueldo Bezerra

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FOLHA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

Nome completo:

Marcos Sueldo Bezerra

CPF:

046.116.814-67

Profissão:

Recusar

Endereço:

Si Yucuri

Número:

98°

Complemento:

Loma

Bairro:

Zona Rural

Cidade:

Mossoro

Estado:

RN

CEP:

59649-899

E-mail:

Tel.(DDD):

(84) 9.99317083

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

RENDA MENSAL:

☒ RECUSO INFORMAR☐ ATÉ R\$1.000,00☐ R\$1.001,00 ATÉ R\$5.000,00☐ R\$7.001,00 ATÉ R\$10.000,00☐ SEM RENDA☐ R\$1.001,00 ATÉ R\$3.000,00☐ R\$5.001,00 ATÉ R\$7.000,00☐ ACIMA DE R\$10.000,00

DADOS BANCÁRIOS DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO - ASSINALE UMA OPÇÃO DE CONTA

☐ CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)☐ Bradesco (237)☐ Itaú (341)☐ Banco do Brasil (001)☐ Caixa Econômica Federal (104)☒ CONTA CORRENTE (todas as opções)

Nome do BANCO:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:

(informar o dígito se existir)

CONTA:

(informar o dígito se existir)

AGÊNCIA:

(informar o dígito se existir)

CONTA:

(informar o dígito se existir)

7

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que (assinalar uma das opções):

☐ Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou☒ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

Estado civil da vítima:

☐ Solteiro☐ Casado (ou Civil)☐ Divorçado☐ Separado judicialmente☐ Viúvo

Data do óbito da vítima:

Grau de Parentesco com a vítima:

Vítima deixou companheiro(a):

☐ Sim☐ Não

Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

Vítima teve filhos?

☐ Sim☐ Não

Se tinha filhos, informar quantos:

Vivos:

Falecidos:

Vítima deixou nascituro (vai nascer)?

☐ Sim☐ Não

Vítima deixou pais/avós vivos?

☐ Sim☐ Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

Assinatura
digital da
vítima ou
beneficiário
ou representante

Local e Data:

Mossoro - RN

05.02.2019

Nome:

CPF:

(*) Assinatura de quem assina A ROGO

Marcos Sueldo Bezerra

Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

TESTEMUNHAS

1ª | Nome:

CPF:

Assinatura

2ª | Nome:

CPF:

Assinatura

Assinatura do Representante Legal (se houver)

Assinatura do Procurador (se houver)

(*) A vítima/beneficiário não alfabetizado deverá escolher outra pessoa alfabetizada, maior e capaz, para preencher e assinar o presente formulário, A SEU ROGO, na presença e 2 (duas) testemunhas maiores e capazes, comprometendo-se a dar-lhe ciência do teor do conteúdo, antes do preenchimento e assinatura.

NECESSÁRIO ANEXAR CÓPIA DA IDENTIDADE, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE TODOS.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA-CORRENTE - DINHEIRO

FAVORECIDO	MARCUS SUELDO BEZERRA
AGENCIA:	4391-5
CONTA:	69.288-7
VALOR *	5.00
NR. ENVELOPE	2.788.355.991

* Acolhido em: 05/02/2019, na Agência 8360-7.

SEU ENVELOPE SERA PROCESSADO
NO PROXIMO DIA UTIL.

*VALOR SUJEITO A CONFERENCIA

Depositos realizados durante o expediente
bancario serão conferidos e processados
até as 23:59 do mesmo dia. Aos o expediente
bancario, nos sábados, domingos e feriados,
até as 23:59 do primeiro dia útil subsequente.

Se houver divergência no valor depositado,
o envelope será processado pelo valor
apurado. Envelopes vazios não serão abertos
e permanecerão disponíveis por 60 dias na
agência onde foi depositado, para visualização.

Acompanhe o processamento do seu depósito nos
canais BB na opção "Consulta Envelope":
Aplicativo BB / www.bb.com.br/ Caixa Eletrônica
Central de Atendimento BB: 4003-0148
(capitais e regiões metropolitanas)
ou 0800-729-0148 (demais localidades).

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.





PRF

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: Nº 18066106B01



Maiores dúvidas acesse: www.prf.gov.br/portal



Para cópia do seu Boletim acesse o site: www.prf.gov.br/novobat
/consultar Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um
dos envolvidos no acidente; e Clique em Imprimir.



Atenção: As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: www.dpvatseguro.com.br Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 544 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.



Documento assinado eletronicamente por ONILDO, matrícula 1184263, Polícia Rodoviária Federal, em 24/11/2018, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 67-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18066106B01 e o número de controle ADT00527A1A3B99E7A8C0C9FE018A4.

191



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 18066106B01



INFORMAÇÕES GERAIS

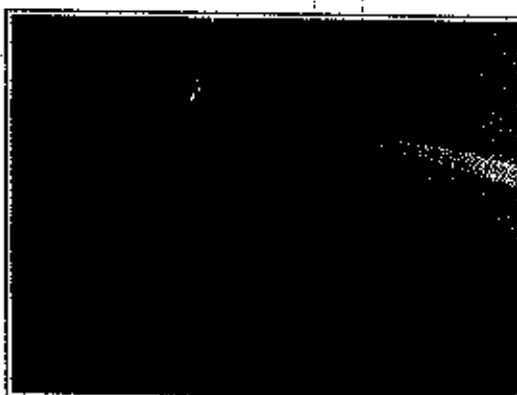
Data: 20/11/2018 Hora: 19:50 Município: MOSSORÓ/RN
BR: 405 KM: 5,8 Sentido: Crescente
Policial responsável pelo atendimento: ONILDO, 1184263

ASPECTOS DO LOCAL

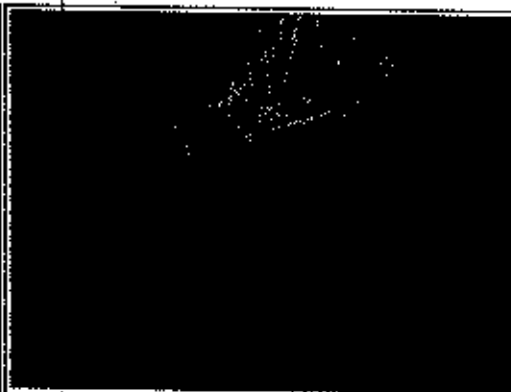
Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Asfalto
Tipo de pista: Simples	Condição da Pista: Seca
Estrutura Viária: Reta	Localidade urbanizada: Não
Acostamento: Sim	Canteiro Central: Não
Condição meteorológica: Céu Claro	Fase do dia: Plena Noite



IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO DECRESCENTE



SENTIDO CRESCENTE

NARRATIVA

No dia 20/11/2018, por volta das 19:50h, no km 5,8 da BR 405, em Mossoró/RN, ocorreu um acidente do tipo colisão traseira, com 1 vítima com lesões leves e 1 uma vítima com lesões graves. Os veículos envolvidos foram: V1- YAMAHA/YBR 125K, de placa MXT 3162, conduzida por MARCOS SUELDO BEZERRA (Lesões graves) e que transportava a passageira MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA DA SILVA BEZERRA (lesões leves) e V2 - CARROÇA NÃO IDENTIFICADA, sem numeração de placa, conduzido por condutor(a) não identificado(a). Com base nas análises dos vestígios identificados no local, constatou-se que o V1 trafegava pela faixa da direita no sentido crescente (Mossoró/RN - Apodi/RN) quando se deparou e colidiu na traseira de V2 que trafegava em baixíssima velocidade e sem nenhuma sinalização na parte traseira. Enfatizando que o local não possui nenhum tipo de iluminação artificial. O condutor de V2 evadiu-se do local e a carroça ficou destruída no local. A dinâmica do acidente se encontra representada no croqui. Conforme constatações feitas no local do acidente, concluiu-se que o fator principal para a ocorrência do acidente foi a desobediência das normas de trânsito por parte do(a) condutor(a) de V2. - O local do acidente estava parcialmente desfeito. - A velocidade regulamentar da via no local é de 80 km/h. - A rodovia apresenta, no local, sinalização horizontal e vertical em bom estado. No acidente, o condutor do V1, o Sr. Marcos Sueldo Bezerra sofreu lesões graves e a passageira, a Sra. Maria F. D. A. da Silva Bezerra sofreu lesões leves e foram conduzidos ao hospital Tarcísio Maia, em Mossoró/RN, por equipe do SAMU.



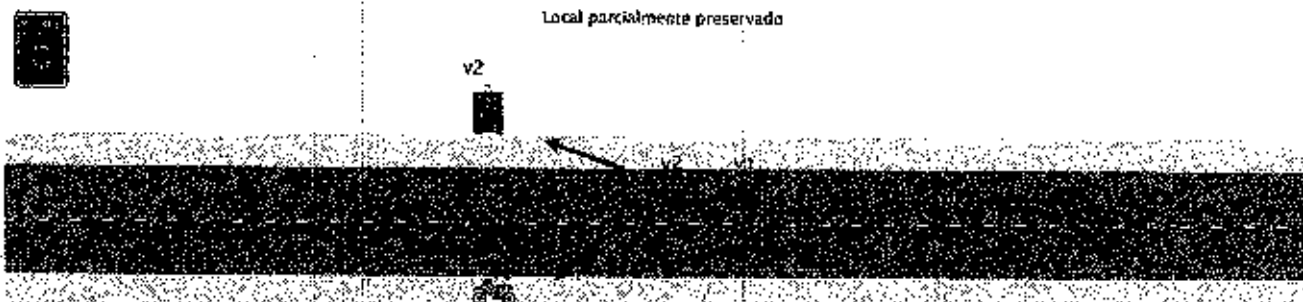
Documento assinado eletronicamente por ONILDO, matrícula 1184263, Policial Rodoviário Federal, em 24/11/2018, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.pr.gov.br/novobal/autenticar>, informando o protocolo 18066106B01 e o número de controle AD1D0627A1A3B99E7A8C0C9FE01BA4.

191



**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**
PROTOCOLO Nº 18066106B01

V1 e V2 se encontravam no local, porém, haviam sido deslocados para o acostamento. - A motocicleta (V1) foi entregue ao irmão do condutor e a carroça (V2), foi deixada fora do acostamento totalmente destruída..

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE

← AFODORN

MOSSORÓRN →

AMARRAÇÃO - NÃO REALIZADA**EVENTOS SUCESSIVOS**

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão traseira	

DANOS COLATERAIS - NÃO HOUVE**APOIO EXTERNO**

Tipo de Órgão	Solicitação	Comparecimento
---------------	-------------	----------------

V1 - VEÍCULO 1 - MXT3162 - MOTOCICLETA**V1 - Informações**

Placa: MXT3162 Marca/modelo: YAMAHA/YBR 125K

Renavam: 00876900627

Ano fabricação: 2006 Chassi: 9C6KE092060025623

Tipo de veículo: Motocicleta

Espécie: Passageiro Categoria: Particular

Cor: Vermelha

Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

Informações complementares: A motocicleta foi entregue ao Sr. Mateus Sioney Bezerra, cpf nº 012.139.374-77.
A motocicleta teve avarias na carenagem, quebrou o farol dianteiro, avariou os retrovisores.



Documento assinado eletronicamente por: ONE DO, matrícula 1184763, Polícia Rodoviária Federal, em 24/11/2018, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/revolucao/autenticar>, informando o protocolo 18066106B01 e o número de controle AD1D0527A1A3B99E7ABDC9FED1BA4.

191

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 18066106B01

V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / YAMAHA/YBR 125K

Placa: MXT3162

Nº BOAT: 18066106B01

Nome do Agente: ONILDO

Matrícula do Agente: 1184263

Data: 20/11/2018

Item	Descrição do Item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	N/A
1	Garfo dianteiro			X	
2	Mesa superior da suspensão dianteira			X	
3	Mesa inferior da suspensão dianteira			X	
4	Coluna de direção		X		
5	Chassi			X	
6	Garfo traseiro			X	
7	Eixo traseiro (triclitos)			X	

Dano de Monta: Média



V1 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA

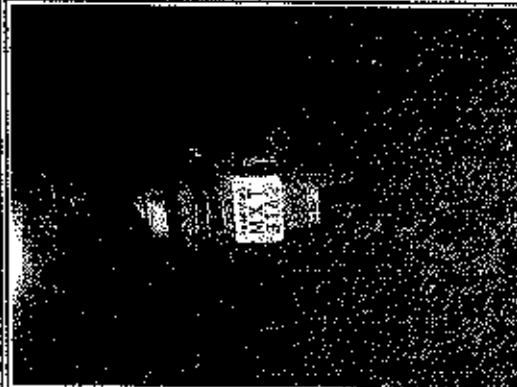


IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA

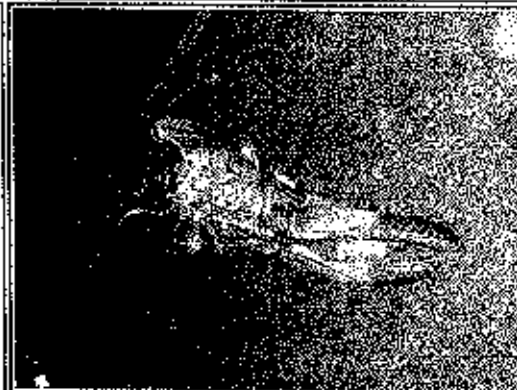


IMAGEM DA FRENTE

Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ONILDO, matrícula 1184263, Polícia Rodoviária Federal, em 24/11/2018, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser confirmada no site <http://www.prf.gov.br/novobol/autenticar>, informando o protocolo 18066106B01 e o número de controle AD1D0527A1A3B99E7A8C0C9FED1BA4.

191

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 18066106B01

V2 - Proprietário

Nome:

CPF/CNPJ:

Email:

Telefone:

Endereço:

V2C - CONDUTOR DE V2 - Não localizado

V2C - Informações

Nome:

Data de Nascimento:

Estado civil:

sexo:

Estado físico:

V2C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria:

Primeira habilitação:

Nº Registro:

UF:

Vencimento da habilitação:

Motorista profissional: Não

Observações CNH:

V2C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V2C - Dados do Contato

Endereço:

Telefone:

Email:



Documento assinado eletronicamente por ONILDO, matrícula 1184263, Policial Rodoviário Federal, em 24/11/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobol/autenticar>, informando o protocolo 18066106B01 e o número de controle AD1D0527A1A3B99E7A8C8C9FED1BA4.

191



Escolha o(s) tipo(s) de cobertura:

☐ DAVIS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES)☒ INVALIDEZ PERMANENTE☐ MORTE

Nº do sinistro ou ASL:

CPF da vítima:

Nome completo da vítima:

046.116.814-67

Marcos Sueldo Bezerra

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO) - CIRCULAR SUSF Nº 445/2012

Nome completo:

Marcos Sueldo Bezerra

CPF:

046.116.814-67

Profissão:

Recusar

Endereço:

Si. Yucuri

Número:

98°

Complemento:

Lapa

Bairro:

Zona Rural

Cidade:

Mossoro

Estado:

RN

CEP:

59649-899

E-mail:

Tel. (DDD):

(84) 9.99317083

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

RENDA MENSAL:

☒ RECUSO INFORMAR☐ ATÉ R\$1.000,00☐ R\$9.001,00 ATÉ R\$5.000,00☐ R\$7.001,00 ATÉ R\$10.000,00☐ SEM RENDA☐ R\$1.001,00 ATÉ R\$3.000,00☐ R\$6.001,00 ATÉ R\$7.000,00☐ ACIMA DE R\$10.000,00

DADOS BANCÁRIOS DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO - ASSINALE UMA OPÇÃO DE CONTA

☐ CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)☐ Bradesco (237)☐ Itaú (341)☐ Banco do Brasil (001)☐ Caixa Econômica Federal (104)☒ CONTA CORRENTE (Todos os bancos)

Nome do BANCO:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:

0000

CONTA:

0000

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

AGÊNCIA:

4391

5

CONTA:

69286

7

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT o que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que (assinalar uma das opções):

☐ Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou☒ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 5.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestação, caso discordo do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

Estado civil da vítima:

☐ Solteiro☐ Casado (ou Civil)☐ Divorçado☐ Separado judicialmente☐ Viúvo

Data do óbito da vítima:

Grau de Parentesco com a vítima:

Vítima deixou companheiro(a):

☐ Sim☐ Não

Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

Vítima teve filhos?

☐ Sim☐ Não

Se tinha filhos, informar quantos:

Vivos:

Falecidos:

Vítima deixou nascituro (vai nascer)?

☐ Sim☐ Não

Vítima deixou pais/avós vivos?

☐ Sim☐ Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

Assinatura
dígito da
vítima ou
beneficiário
não alfabetizado

Local e Data:

Mossoro - RN

05.02.2019

Nome:

CPF:

(*) Assinatura de quem assina A ROGO

x Marcos Sueldo Bezerra

Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

TESTEMUNHAS

1º | Nome:

CPF:

Assinatura

2º | Nome:

CPF:

Assinatura

Assinatura do Representante Legal (se houver)

Assinatura do Procurador (se houver)

(*) A vítima/beneficiário não alfabetizado deverá escolher outra pessoa alfabetizada, maior e capaz, para preencher o presente formulário, A SEU ROGO, na presença e 2 (duas) testemunhas maiores e capazes, comprometendo-se a dar-lhe ciência do teor do conteúdo, antes do preenchimento e assinatura.

NECESSÁRIO ANEXAR CÓPIA DA IDENTIDADE, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE TODOS.



SAMU
MOSSORÓ
192

Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 777

Mossoró 26 de Dezembro de 2018

Em resposta a solicitação do (a) Sr.(a): **ALYSSON WENDER DE OLIVEIRA, 39 anos.**

RG: 001.461.882 passo a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 33

Nome do Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA, 35 anos.

Data: 20/11/2018

Local da ocorrência: RN-405 (Saída de Mossoró para Apodi-Próximo a Jucuri)

Viatura: BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida - 01

Hora do Chamado: 20h 45min.

Natureza da Ocorrência: Colisão moto x carroça .

Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU, encaminhado para o Hospital Regional Tarclisio Maia, conforme regulação médica.



Silvania do Monte Santiago
Matrícula 58682-1
Agente administrativo SAMU/Mossoró

Dixon Fradik Medeiros Lima
Matrícula 405418-3
Diretor do SAMU/ Mossoró

SAMU – Mossoró
Rua: Sels de Janeiro, 509 – Santo Antonio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com



Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº 1330804595

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTERUA WILSONOZ 150, BAÍDO
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE

CEP 58025-250

CNPJ 05.324.196/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055155-0



www.cosern.com.br

Tabela Social de Energia Elétrica - Lei 10.436, de 26/04/02

Ligação Gratuita:

- TELEATENDIMENTO COSERN: 116

- Atendimento ao cliente gratuito ou de taxa: 0800 281 0142

- Ouvidoria: 0800 084 9404

Agência Reguladora de Serviços do Rio Grande do Norte

ARSEP 0800 727 0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis



DADOS DO CLIENTE

DAMIAO FREIRE BEZERRA

DATA DE VENCIMENTO

01/02/2019

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

25/01/2019

CONTA CONTRATO

0614953012

TOTAL A PAGAR

R\$ 86,91

DATA DA APRESENTAÇÃO

25/01/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL

018782364

CLASSIFICAÇÃO

RESIDENCIAL

MIDIFÁSICO

B1

ENDEREÇO

S/JUCURI 98 SN - ZONA RURAL/AREA
RURAL - 59649-899 MOSSORO RN -

PERÍODO CONSUMO

25/12/2018 a 25/01/2019

CONSUMO

131

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 18,00 valor do imposto R\$ 14,28

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PARA PAGAMENTO

Desaque aqui

CONTA CONTRATO

0614953012

MÊS/ANO

01/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 86,91

VENCIMENTO

01/02/2019

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar e perfurar ou
rasgar.Este cartão será usado em
leitura ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

838200000002 869100384003 614953012202 013779074434



CIRURGIA GERAL - AMARELO

Paciente: 27489 - MARCOS SUELDO BEZERRA (35 a 9 m 1 d)

Nascimento: 19/02/1983

Natural: ALEXANDRIA, BRASIL

CNS: 708505341202878

CPF: 04611681487

Sexo: M Cor: PARDA

Mãe: MARIA DE FATIMA SANTANA BEZERRA

Prof:

Logradouro: SITIO JUCURI, 1

Pai: SEVERINO FREIRE BEZERRA

CEP: 59649899

Bairro: ÁREA RURAL DE MOSSORO

Cidade: MOSSORO

Telefone: 84.998380538 84 998380538

Compl:

Motivo (alegado pelo paciente): COLISÃO - MOTOQUEIRO
Origem: SAMU RN

Tipo: REGULADO

*Empresa:

OBS:

HORA	P.A.	HGT	SatO2	FIO2	Classificação: 20/11/2018 20:45:59	PESO:	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS
							21	96			

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: 35a, colisão moto/carroça, trazido pelo SAMU, com capacete, consciente, dor em MSD, fratura exposta em joelho

Hora: 21:00 Paciente, consciente e orientado, vítima colisão moto-carroça há 1 hora, vítima exposta no Joelho direito, excorruções MSD rebola por intima - magna vômitos em pulso de compressão

A = um bom perfurador e colorido rosado

B = MV+, responsabilidade normal, bilateral, supinico, com dor com curvas de compressão subcutâneo

C = Normalidade, frequência normal, bradipneia extensa no fratura, com umidade compressão e imobilização

D = Glasgow 15 pupilo isocoro, pupilo reagente

E = Fratura exposta no Joelho direito

Diagn. Inicial:

PRESCRIÇÃO:

	VIA	HORÁRIO	ASSINT.
1) Curativos de acordo + ABD EV			
2) Analgesia 1g 6/6 + ABD			
3) Analgesia SURT 1mg + 100mg SFO, 9 EV			
4) Solicito RX do Joelho Direito			
5) Realização ortopedia			
6) Hidralazina SFO, 9 2000mg 24h			
7) Dieta LMD			

*Saída: - () Decisão médica; () Outro Serviço; () Evasão; () Óbito () Interna: CID S72.4

Proc. 040 800 624

Data: 1/18. Hr: : Ass. Médico: Dr. Alencar

que 2428

Arado via SX por KLEBER RICARDO DE FRANCA BEZERRA. Impresso em 20 de Novembro de 2018.



Identificação do Estabelecimento de Saúde		2 - CNES	
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE NORTH			
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE		4 - CNES	
Identificação do Paciente			
5 - NOME DO PACIENTE MOROS Inaldo Rezende		6 - Nº DO PRONTUÁRIO	
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		8 - DATA DE NASCIMENTO	
		9 - SEXO Masculino ☒ Feminino ☐	
11 - NOME DA MÃE		10 - RAÇA/COR	
13 - NOME DO RESPONSÁVEL		12 - TELEFONE DE CONTATO DDD Nº DO TELEFONE	
15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)		14 - TELEFONE DE CONTATO DDD Nº DO TELEFONE	
16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA		17 - Cód. IBGE MUNICÍPIO	
		18 - UF	
		19 - CEP	
JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO			
20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS Paciente vítima de acidente automobilístico no qual el fatura na luxação exposta de fêmur D.			
21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO Necessidade de Hto cirúrgico			
22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) Rx			
23 - DIAGNÓSTICO INICIAL Fratura de fêmur fechado		24 - CID 10 PRINCIPAL S83.2	
		25 - CID 10 SECUNDÁRIO	
		26 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS	
PROCEDIMENTO SOLICITADO			
27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO Cirurgia de fratura		28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO 01408050683	
29 - CLÍNICA Ortopedia		30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO	
		31 - DOCUMENTO () CNS () CPF	
33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE		32 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE	
		34 - DATA DA SOLICITAÇÃO 23/11/19	
		35 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO) Ortopedia Surgião do M MAGALHÃES	
PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)			
36 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO		39 - CNPJ DA SEGURADORA	
37 - () ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO		40 - Nº DO BILHETE	
38 - () ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO		41 - SÉRIE	
		42 - CNPJ EMPRESA	
		43 - CNAE DA EMPRESA	
		44 - CBOR	
45 - VÍNCULO COM PREVIDÊNCIA () EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTÔNOMO () DESEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO SEGURADO			
AUTORIZAÇÃO			
46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR		47 - Cód. EMISSÃO EMISSOR	
48 - DOCUMENTO () CNS () CPF		49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR	
50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO 1/1		51 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)	
52 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 13 FEV. 2019			





SESAP/RN - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO
RN
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

PERMISSÃO

O abaixo assinado, autoriza aos Srs. Médicos do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia a realização de necropsia, amputações, intervenções e outros exames que se fizerem necessários ao paciente **MARCOS SUELDO BEZERRA** (Fia: 5043/2018), CPF:04611681467.

Declaro, outrossim, que não houve pressão pelos médicos, assistentes sociais ou quaisquer outros funcionários deste hospital para obtenção da autorização, que é dada por livre e espontânea vontade.

Mossoró/RN, 20 de Novembro de 2018.

CIN - HRTM
TA 03/12/18

Assinatura

Carla Lonelles Fernandes da Silva
Paciente ou responsável

NÚCLEO DE
EXERCÍCIOS
DATA 29/11/18
ASSINATURA

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA
CONFORME O CRITÉRIO
SANEAMENTO 28/12/18
Francisco Gomes P. Gomes
SANEAMENTO / ARQUIVO

mmZ. 150.343-0

PROTOCOLO
RECEBIDO
10 FEV. 2019
TERÇA DO SOF. ADM
SALA DE REUNIÃO



Paciente: 27489 - MARCOS SUELDO BEZERRA

Cartão SUS: 708505341202878

CPF: 04811681487

Idade: 35 anos 9 meses 1 dia

Sexo: M

Etnia: PARDA

Dt Nasc: 19/02/1983

Estado Civil: NÃO INFORMADO

Nome da mãe: MARIA DE FATIMA SANTANA BEZERRA

Nome do pai: SEVERINO FREIRE BEZERRA

Rua/Av: SÍTIO JUCURI

Complemento:

Nº: 1

Bairro: ÁREA RURAL DE MOSSORO

CEP: 59649899

Cidade: MOSSORO

Telefone: 84 998380538 84 998380538

Especialidade: CLINICA CIRURGICA

Unidade: CLINICA CIRURGICA Leito: 208. 02

Responsável: MARCOS SUELDO BEZERRA -

Usuário: KLEBER RICARDO DE FRANCA BEZERRA

Admissão: 20/11/2018 21:49:26

Alta:

Óbito:

Dias de permanência:

DIAGNÓSTICO INICIAL: S72.4 - FRATURA DA EXTREMIDADE DISTAL DO FÊMUR
08050824 -

DIAGNÓSTICO FINAL:

RESUMO DE ALTA

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MATA
ESTÁ CONFORME O ORIGINALMOSSORO, 20/11/2018
Dra. Karina Freitas da Silva
BAME / ARQ. 000

MATE - 150.343-0

MOSSORO, 20 de Novembro de 2018.

ASSINATURA DO MÉDICO RESPONSÁVEL - CRM

PROTOCOLO
RECEBIDO

13 FEV. 2019

JUNTO DO SOLADO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RELATÓRIO DE HISTÓRIA CLÍNICA E EXAME FÍSICO

NOME: Maia, Suelis Bezerra
SERVIÇO: _____

IDADE: _____
ENFª: _____

Nº REG: _____
LEITO: _____

HISTÓRIA CLÍNICA

Paciente de história recente de dor no peito - de
caráter mecânico e de tipo - dor - fragmentos ósseos.
de fratura múltipla da tórax lateral (costelas)
- fratura de fêmur e joelho esquerdo -
- fratura de fêmur direito -
- fratura de tibia e fêmur direito -

[Assinatura]

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
DE MOSSORÓ 12/12/18
Vitorino da Silva
SAM TARCÍSIO
MOT - 150.343-0

PROTECOLO
RECEBIDO
13-FEV-2018
11:00:00





BOLETIM OPERATÓRIO

Nome

Marcos Suelton Bezerra

Reg Nº

Diagnóstico pré-operatório:

Fração lúmen esquerda fechada direito

Indicação terapêutica:

Ligadura cunha H. lúmen esquerdo.

INTERVENÇÃO

Início:

Fim:

Duração:

Operador

Dr. Tapuassu Nogueira

1ª Auxiliar:

Dr. Francisco Apicandé

2ª Auxiliar:

3ª Auxiliar:

Instrumentador:

Anestesista:

Dr. Chotás

INTERVENÇÃO

Via de acesso - Incisão - Aspecto nos órgãos e lesões encontradas - Técnicas empregadas e descrição dos processos - ligadura e suturas empregadas - Drenagem - Curativos - Diagnóstico Operatório - Prognóstico Operatório - Potencial de Contaminação

() Limpa () Pot. Contaminada (X) Contaminada () Infectada

ocorreu em tecido lúmen. São lúmen. Ligadura de cunha

Cl ST 99% + 70% ligadura.

Crédito Cl anel e autotrans + placas de cunha operatória

Detalhamento de lúmen + cunha Cl lúmen

Reflexo + Transc. lúmen trans-Asaph. Cl ST 99%

Novo Ligadura de cunha Cl ST 99%

Apresentação de lúmen Cl ST 99%

Sutura lúmen no pte. cunha

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTA CONFORME O ORIGINAL
SOME MOSSORÓ 12/12/18

Francisco Manoel F. Batista
DIRETOR

mat: 150.243-0



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: MARCOS SUELDO BEZERRA 35 ANOS
CLÍNICA CIRÚRGICA - ENFERMARIA: CC Leito: 301-4
DATA DA ADMISSÃO: 20/11/18 MOSSORÓ-RN Código: 27489

DATA	EVOLUÇÃO
25/11/18	6º DIA: FX-LX EXPOSTA DE JOELHO D EM USO DE P.E. REFERE DOR. REG, COTÉ, eupneico, afebril. DIURESE FISIOLÓGICA. CD: VPM AGUARDA CIRURGIA DEFINITIVA PRE-OP OK BAIXO RISCO CARDIOVASCULAR AGUARDO AVALIAÇÃO DA CIRURGIA VASCULAR INSERIDO NO SISREG ALERGICO A DAPIRONA

DATA	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO
1	DIETA LIVRE	
2	SFO,9% 1000ML EV PARA 24H	
3 DS	CEFALOTINA 1G EV 6/6H	1-2
4 DS	GENTAMICINA 240MG + 100ML SFO,9% EV 1X/DIA (CORRER EM 1H)	10-16-22-4
5	PARACETAMOL 40GTS VO 6/6H	10
6	CLEXANE 40 MG SC 1X/DIA	10-16-22-4
7	TRAMAL 100MG + 100ML SFO,9% EV 8/8H fixo	14-22-6
8	TILATIL 40MG + ABD EV 1X/DIA	10
9	OMEPRAZOL 40MG 01CP VO EM JEJUM	6
10	SSVV+CCGG	
11	Curativo diário	
12	Transferir para o Hospital do plano de saúde, em Fortaleza-CE	

MARCELO GURGEL
CRIOPISTA E TRAUMATOLOGISTA
CRM/RN 768 1507 14220

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SANE MOSSORÓ 11/12/18
SANE / ARQUIVO
mar. 150.343-0



PACIENTE

Marcos Guedo Bezerra

REGISTRO

CLÍNICA

LEITO

DATA / HORA	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM	ASSINATURA
20.11.18 22:00	Paciente vítima de acidente automobilístico, admitido no centro cirúrgico com fraturas expostas de MM. Consciente, orientado, eupneico, O2 ambiente. Quilino por AVP em MSD. Não encontra em jejum. Não há alergia a dipirona ou AAS.	216663 Rodrigo Siqueira
20.11.18 22:20	Início do procedimento cirúrgico. Paciente sob efeito de máquina anestésica, acomodado em leito de cama com de- pilato dorsal.	413.139 Camila Oliva
20.11.18 23:10	Termino do procedimento sem intercorrências. Realizada curativo em MSD local de F.O. em urgência encaminhado para SRPA.	413.139 Camila Oliva
20.11.18 00:10	Paciente transferida para clínica cirúrgica para continuidade de cuidados. Em sala conduzida por máquina e acompanhado de familiar. Acordado e consciente e orientado.	413.139 Camila Oliva
21/11 00:20 2018	Paciente admitido neste setor pelo CO em sala, acompanhado pelo máquina e familiar. Consciente, orientado, O2 ambiente, verbalizando suas necessidades. AVP em MSD. Segue aos cuidados da equipe.	54685 Quiana



PACIENTE

Marcos Guedes Bezerra

REGISTRO

CLÍNICA

LEITO

301-7

DATA / HORA	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM	ASSINATURA
12/11 00:00	Paciente consciente e orientado em 2 ambientes, verbaliza suas necessidades sem queixas no momento, em cuidados de rotina.	
12/11 16h	RPE consciente, orientado, verbaliza, eliminações presentes. Está se preparando para o exame em Janela do MTD.	Kalmano 5776
13/11 12h	Paciente em exames de rotina.	André
13/11/18 9:00	Paciente consciente orientado suas funções fisiológicas normais. Foi feito curativo no MTD nos dedos limpos.	MD



SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA

Paciente Marcos S. Bezerra Sexo M Idade 35 Prontuário N°
Estado Físico 1 2 3 4 5 EL Ur Em
Diagnóstico Pré-Operatório fratura exposta do crânio Cirurgia Proposta fixação externa
Diagnóstico Pós-Operatório Cirurgia Realizada frat. exposta do crânio
Cirurgião Auxiliares
Anestesiologia

HISTÓRIA CLÍNICA
D. Neurológica ☐ Convulsão ☐ Enfermeira
D. Respiratória ☐ Fumo ☐
Alergias ☐ D. Cardíaca ☐ Hipertensão ☐ D. Hepática ☐ D. Renal ☐
Diabetes ☐ Alcoolismo ☐ Câncer ☐ Sangramentos ☐ Medicamentos ☐
Uso de Drogas ☐ Cirurgia ☐ Prévia ☐ Transf. Sanguínea Prévia ☐ Anestesia Prévia ☐
Local ☐ Bloqueio Espinal ☐ Plexo Braquial ☐ Geral ☐
Outros dados

EXAME FÍSICO
Peso (Kg) Temperatura (°C) Pressão Arterial (mmHg) 128 x 76
Estatura (cm) Frequência Respiratória (IPM) Frequência cardíaca 100
Broncoespasmo ☐ Sopros Cardíacos ☐ Arritmias ☐ Velas Azevicheiras ☐
Permeabilidade Vias Aéreas ☐ Coluna c/ Deformidades ☐ Local punção intectado ☐ Prótese ☐
Cor Corado ☒ Pálido ☐ Ictérico ☐ Cianótico ☐
Paresias ☐ Paralisias ☐ Área Queimada ☐ Gestação ☐
Meses. Outros Dados

EXAME LABORATORIAIS Classificação ABO e Rh ☐
ECG ☐ Risco Cirúrgico ☐ Rx Tórax ☐ Leucograma ☐ Hematócrito ☐
Creatinina ☐ Bilirrubinas ☐ Fosfatase Alcalina ☐ TGO ☐ Uréia ☐
Glicemia ☐ Ultrassonografia ☐ Tomografia ☐ Amilase ☐ Proteínas ☐
Valores Alterados ou relevantes/Outros Exames boem / covs
Cateterismo cardíaco ☐

Pré-Anestésico Efeito Satisfatório ☐ Regular ☐ Nenhum ☐
Técnica Anestésica Indicada
Outros Comentários importantes

SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA

HORA E DATA DE ADMISSÃO

HORA E DATA DE SAÍDA

Atividade	Respiração	Circulação	Consciência	Cor
mov. membros	Apnéia, obstrução	P.A. Variando + 50%	Não responde	Cianótico
mov. 02 membros	Dispneia, obst. Par.	P.A. Var. 20-50%	Responde a Chamadas	Pálido, icterico
mov. 04 membros	Respira bem, tosse	P.A. Estável + 20%	Acordado	Corado

COMPLICAÇÕES

Laringoespasmo ☐ Cianose ☐ Náuseas ☐ Vômitos ☐ Ret. Urinária ☐ Hipertensão ☐
Hipertensão ☐ Arritmias ☐ Dor ☐ Dif. respiratório ☐ Sangramento ☐ Cefaléia ☐
Parada cardíaca ☐ Óbito ☐ Outros ☐

Alta da sala de recuperação

Para enfermaria ☐ Alta Hospitalar ☐ Transferência ☐ UTI ☐ Óbito ☐

RESUMO

Paciente Idade Estado Físico
História D. Atual
Cirurgia Cirurgião
Anestesia Anestesiologista





BOLETIM OPERATÓRIO

Nome

Marcos Suelton Bezerra

Reg Nº

Diagnóstico pré-operatório:

Fratura lateral do fêmur, fechada

Indicação terapêutica:

Limpeza cirúrgica e fixação interna.

INTERVENÇÃO

Início:

Fim:

Duração:

Operador:

Dr. Tupacutuba Nogueira

1º Auxiliar:

Dr. Francisco Albuquerque

2º Auxiliar:

3º Auxiliar:

Instrumentador:

Anestesista:

Dr. Carlos

INTERVENÇÃO

Via de acesso - Incisão - Aspecto nos órgãos e lesões encontradas - Técnicas empregadas e descrição dos processos - ligadura e suturas empregadas - Drenagem - Curativos - Diagnóstico Operatório - Prognóstico Operatório - Potencial de Contaminação

() Limpa

() Pot. Contaminada

(x) Contaminada

() Infectada

Acidente em acidente de trânsito, com fratura de fêmur e fratura de tíbia.

Exatidão e precisão e autossuporte e pontos de contato operatório. Debridamento de ferida e curativo de hemostase. Redução e fixação externa trans-osseal. O fêmur e a tíbia fixados.

Novo limpa do foco de fratura de fêmur e tíbia.

Aproximando as partes do osso.

Sutura por pontos na pele.

Curativa

Dr. Tupacutuba Nogueira
CRM-4017





ESTE PRONTUÁRIO É PROPRIEDADE DO HOSPITAL. PROIBIDO SER RETIRADO DO HOSPITAL

18/12/2018 09:55:18

Prontuário	Nome do Paciente	Sexo	Nascimento	Idade
16474566	MARCOS SUELDO BEZERRA	M	19/02/1983	35
RG	CPF	Carteira Profissional	Estado Civil	
2273208 SSP CE	4611681467		1-CASADO	
Endereço				
R DOMINGOS JULIAO NASCIMENTO,0 -JUCURI, MOSSORO(RN) CEP 59600990				
Telefone Residencial	Telefone Trabalho			
998315001				

DADOS DO CONVENIO

Convenio	ITAPETINGA AGRÍ INDUSTRIAL SA
255 HAPVIDA MOSSORO	6 PLANO EMPRESA VIDA TOTAL ENFERMARIA - COLETIVO
Carteira	Validade
03DYL000130001013	

DADOS DO ATENDIMENTO

Sector	310100-RECEPCAO EMERGENCIA - HRP		
Data	Hora	Matricula	Tipo Atendimento
25/11/2018	22:24		2 CONSULTA CLINICA
Médico Atendente	2881373 MARIO MARCOS ANTONIO DA SILVA		Clinica
Médico Acompanhante			1-MEDICA
	Peso (Kg)	Temperatura (°C)	
CARIMBO / ASSINATURA MÉDICO			
R4310RA - (1.10) ELANE GABRIELA DOS SANTOS AZEVEDO			



ULTRA SOM SERV MED LTDA - HRF

25/11/2018 22:33

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA

Dt. Nascimento: 19/02/1993

Atendimento: 55151464

Prontuário: 16474566

Convênio: HAPVIDA MOSSORO

Posto:

Leito: /

Profissional(is): MARIO MARCOS ANTONIO DA SILVA CRM 7028 (1)

Nº: 30678486 25/11/2018 às 22:31

ANAMNESE

Queixa Principal

PACIENTE VINDO DO HRTM C FRATURA EM JOELHO,

(1)

Queixa Principal

Diagnóstico Inicial

43 DOR ARTICULAR

(1)

CID10

M238 OUTR TRANST INTERNOS DO JOELHO

(1)

Alergias

Não

(1)

Medicação Em Uso

Não

(1)

Antecedentes Patológicos Familiar

Não

(1)

43

(1)

EXAME FÍSICO

Disponsar preenchimento de Sinais Vitais?

Sim

(1)

DIAGNÓSTICO

CID10

M238 OUTR TRANST INTERNOS DO JOELHO

(1)

CID10

M238 OUTR TRANST INTERNOS DO JOELHO

(1)

PLANEJAMENTO TERAPÊUTICO

Alta Após Medicação E Cuidados

Alta após cuidados e/ou medicação

(1)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIO MARCOS ANTONIO DA SILVA:32215013414, às 00:37:57 de 27/11/2018



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 29/04/2020 09:56:31

https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042909563121800000053307553

Número do documento: 20042909563121800000053307553

Num. 55391593 - Pág. 27

ULTRA SOM SERV MED LTDA - HRF

26/11/2018 10:47

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA	Dt. Nasc.: 19/02/1983	Atendimento: 55151464	Prontuário: 16474566
Convênio: HAPVIDA MOSSORO	Posto: POSTO EMERGENCIA	Leito: 310206/2	
Profissional(is): LIANA CATARINA DA SILVA LOPES CRM 7978 [1]	Nº: 30693546	26/11/2018	às 10:45

ANAMNESE			
Queixa Principal	PQTE DA ORTOPEDIA, AGUARDANDO TRANSFERENCIA PARA FORTALEZA PARA REALIZAR CIRURGIA, NO MOMENTO REFERE DOR EM MID. NEGA OUTRAS QUEIXAS		[1]
Queixa Principal			
Diagnóstico Inicial	99 <CID10 NÃO AGRUPADOS>		[1]
CID10	S817 FERIM MULT DA PERNA		[1]
Alergias	Não		[1]
Medicação Em Uso	Não		[1]
Antecedentes Patológicos Familiar	Não		[1]
	99		[1]
EXAME FÍSICO			
Dispensar preenchimento de Sinais Vitais?	Sim		[1]
DIAGNÓSTICO			
CID10	S817 FERIM MULT DA PERNA		[1]
CID10	S817 FERIM MULT DA PERNA		[1]
CLASSIFICAÇÃO DO PACIENTE			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LIANA CATARINA DA SILVA LOPES 30359257462, de 09.28.2018 de 27/11/2018



Assinado eletronicamente por: LÍVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 29/04/2020 09:56:31
<https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042909563121800000053307553>
 Número do documento: 20042909563121800000053307553

Num. 55391593 - Pág. 28

FORMULÁRIO EMERGÊNCIA CLÍNICA

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED LTDA - HRF

28/11/2018 19:04

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA

Dt. Nasc.: 19/02/1983

Atendimento: 55151464

Prontuário: 16474566

Convênio: HAPVIDA MOSSORO

Posto: POSTO EMERGENCIA

Leito: 310206/2

Profissional(is): GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA CUNHA CRM 7010 [1]

Nº: 30718439 28/11/2018 às 19:04

ANAMNESE

Queixa Principal

PCTE DA ORTOPÉDIA, AGUARDANDO TRANSFERENCIA PARA FORTALEZA PARA REALIZAR CIRURGIA. NO MOMENTO REFERE DOR EM MID. NEGA OUTRAS QUEIXAS

[1]

Queixa Principal

Diagnóstico Inicial

43 DOR ARTICULAR

[1]

CID10

M238 OUTR TRANST INTERNOS DO JOELHO

[1]

Alergias

Não

[1]

Medicação Em Uso

Não

[1]

Antecedentes Patológicos Familiar

Não

[1]

43

[1]

EXAME FÍSICO

Disponsar preenchimento de Sinais Vitais?

Sim

[1]

DIAGNÓSTICO

CID10

M238 OUTR TRANST INTERNOS DO JOELHO

[1]

CID10

M238 OUTR TRANST INTERNOS DO JOELHO

[1]

CLASSIFICAÇÃO DO PACIENTE

[1]

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA CUNHA:01130133451, às 10:30:37RT da 28/11/2018



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 29/04/2020 09:56:31

Num. 55391593 - Pág. 29

<https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042909563121800000053307553>

Número do documento: 20042909563121800000053307553

ULTRA SOM SERV MED LTDA - HRF

26/11/2018 19:13

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA	DI. Nasc.: 19/02/1983	Atendimento: 55151464	Prontuário: 15474566
Convênio: HAPVIDA MOSSORO	Posto: POSTO EMERGENCIA	Leito: 310206/2	
Profissional(is):		Nº: 30718614	26/11/2018 às 19:08

RESUMO DO PROTOCOLO

Resumo de Protocolo

Protocolo:

HD33: Dor Articular/Tendinopatia v2

Passos Executados:

1) Informação: Anamnese Completa

Criado por: GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA CUNHA

Executado por: GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA CUNHA

Data de criação: 26/11/2018 22:04

Data de execução: 26/11/2018 22:08

Última modificação: 26/11/2018 22:08

Executado: True

Re-executado: Não

2) Auxílio Conduta: Verificar Sinais de Alarma

Criado por: GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA CUNHA

Executado por: GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA CUNHA

Data de criação: 26/11/2018 22:08

Data de execução: 26/11/2018 22:08

Última modificação: 26/11/2018 22:08

Executado: True

Re-executado: Não

3) Auxílio Conduta: Classificar Dor

Criado por: GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA CUNHA

Executado por: GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA CUNHA

Data de criação: 26/11/2018 22:08

Data de execução: 26/11/2018 22:08

Última modificação: 26/11/2018 22:08

Executado: True

Re-executado: Não

4) Auxílio Conduta: Verificar Idade Paciente

Criado por: GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA CUNHA

Executado por: GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA CUNHA

Data de criação: 26/11/2018 22:08

Data de execução: 26/11/2018 22:08

Última modificação: 26/11/2018 22:08

Executado: True

Re-executado: Não

5) Receita: [Paciente não-Idoso] Receita

Criado por: GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA CUNHA

Executado por: GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA CUNHA

Data de criação: 26/11/2018 22:08

Data de execução: 26/11/2018 22:08

Última modificação: 26/11/2018 22:08

Executado: True

Re-executado: Não

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA CUNHA.0213013345; às 16:33:07 de 29/11/2018



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 29/04/2020 09:56:31

<https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042909563121800000053307553>

Número do documento: 20042909563121800000053307553

Num. 55391593 - Pág. 30

PREScrição Médica

Emissão 25/11/2018 22:33

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA
Convenio: HAPIVA MOSSORO
Posto: REC EMG - HOSP MOSSORO

Dt. Nasc.: 19/02/1983
Nº Prescrição: 19308743
Leito: /

25/11/2018 às 22:33

Atendimento: 55151464
Prontuário: 16474566
Peso: kg

1 Hidratação Venosa Fase Única

Vol. Total: 500 ml

7.00 gts/min

Acesso Periférico

CRM-7026

Profissionais CRM-7026

MARIO MARCOS ANTONIO DA SILVA

RP1541

MARIO MARCOS ANTONIO DA SILVA

25/11/2018 22:33

10.1.32.206

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Paciente: MARCOS SUELO BEZERRA		Dt. Nasc.: 19/02/1983		Atendimento: 56151464	
Convenio: HAPVIDA MOSSORO		Nº Prescrição: 19308743		Prontuário: 16474566	
Posto: POSTO EMERGENCIA		Leito: 310206/2		Peso: kg	
2. Hidratação Venosa Fase Única		Vol. Total:	500 ml	7.00 gts/min	CRM-7978
SORO FISIOLÓGICO 0,9%		100 mg	1 FRAP (C/100MG)	Agora EV	CRM-7978
3. PROFENID IV (100.00mg)		Soro Fisiológico 0,9%	100 ml		
4. DECADRON (4.00mg/ml)		10 mg	2,5ML (AMPL C/4MG)	Agora EV	CRM-7978
Água Destilada		17 ml			
Profissionais CRM-7978 LIANA CATARINA DA SILVA LOPES					
CRM-7026 MARIO MARCOS ANTONIO DA SILVA					

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA	Dt. Nasc.: 19/02/1988	Atendimento: 55151464
Convenio: HAPVIDA MOSSORO	Nº Prescrição: 19308743	Prontuário: 16474566
Posto: POSTO EMERGENCIA	Leito: 310206/2	Peso: kg
5. TRAMADOL (50.00mg/ml)	100 mg	2ML (AMPL C/100MG) Agora EV
Alta vigilância	Soro Fisiologico 0,9%	CRM-7010
6. PROFENID IV (100.00mg)	100 mg	1FRAP (C/100MG) Agora EV
	Soro Fisiologico 0,9%	CRM-7010
Profissionais	CRM-7010	GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA CUNHA
	CRM-7878	LIANA CATARINA DA SILVA LOPES
	CRM-7028	MARIO MARCOS ANTONIO DA SILVA

ULTRA SOM SERV MED LTDA - HRF

26/11/2018 05:51

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA	Dt. Nasc.: 19/02/1983	Atendimento: 55151464	Prontuário: 16474566
Convênio: HAPVIDA MOSSORO	Posto: POSTO EMERGENCIA	Leito: 310206/2	
Profissional(is): GABRIELA DAIANA DE OLIVEIRA HÉRCELES, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COREN 413076 [1]		Nº: 30682348	26/11/2018 às 05:44

CUIDADOS DE ENFERMAGEM

Informações Adicionais Do Paciente

Paciente encontra-se consciente orientado, eupneico, sem queixas em AVP no MSD, com fratura no MID, foi realizado TC, RX, e aguarda remoção para fortaleza onde irá submeter-se a cirurgia.

[1]

CONTROLE VITAIS

SINAIS VITAIS

T

35,8 °C

[1]

Pulso

96 bpm

[1]

PA

120/80

[1]

ITO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIELA DAIANA DE OLIVEIRA HERCULES:01103543445, às 05:34HR1 de 26/11/2018



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 29/04/2020 09:56:31

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042909563121800000053307553>

Número do documento: 20042909563121800000053307553

Num. 55391593 - Pág. 34



ESTE PRONTUÁRIO É PROPRIEDADE DO HOSPITAL. PROIBIDO SER RETIRADO DO HOSPITAL

18/12/2018 09:55:32

Prontuário	Nome do Paciente	Sexo	Nascimento	Idade
16474566	MARCOS SUELDO BEZERRA	M	19/02/1983	35
RG	CNPJ	Carteira Profissional	Estado Civil	
2278208 SSP CE	4611681487		1-CASADO	
Endereço				
R DOMINGOS JULIAO NASCIMENTO,0 JUCURI, MOSSORO(RN) CEP 59600990				
Telefone Residencial	Telefone Trabalho			
998315001				

DADOS DO CONVENIO

Convênio	ITAPETINGA AGRO INDUSTRIAL SA		
255 HAPVIDA MOSSORO	6 PLANO EMPRESA VIDA TOTAL ENFERMARIA - COLETIVO		
Carteira	Validade		
03DYL000130001013			

DADOS DO ATENDIMENTO

Setor	310100-RECEPCAO EMERGENCIA - HRP			
Data	Hora	Matricula	Tipo Atendimento	
27/11/2018	04:08		4 CONSULTA RETORNO	
Médico Atendente			Clinica	
1042548 PAULO CEZAR DA SILVA			1-MEDICA	
Médico Acompanhante			Peso (Kg)	Temperatura (°C)
CARIMBO / ASSINATURA MÉDICO				
R4310RA - (1.10) ELANE GABRIELA DOS SANTOS AZEVEDO				



ULTRA SOM SERV MED LTDA - HRF

27/11/2018 04:20

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA	Dt. Nasc.: 19/02/1983	Atendimento: 55179475	Prontuário: 16474566
Convênio: HAPVIDA MOSSORO	Posto:	Leito: /	
Profissional(is): PAULO CEZAR DA SILVA CRM 3469 [1]	Nº: 30729414 27/11/2018 às 04:15		

ANAMNESE

Queixa Principal	PACIENTE COM FRATURA DA PERN DIREITA QUEIXANDO-SE DE DOR INTENSA. SERÁ TRANSFERIDO PARA O H.A.P DE FORTALEZA.	[1]
Queixa Principal		
Diagnóstico Inicial	98 <CID10 NÃO AGRUPADOS>	[1]
CID10	S822 FRAT DA DIAFISE DA TIBIA	[1]
Alergias	Não	[1]
Medicação Em Uso	Não	[1]
Antecedentes Patológicos Familiar	Não	[1]
	99	[1]

EXAME FÍSICO

Dispensar preenchimento de Sinais Vitais?	Sim	[1]
---	-----	-----

DIAGNÓSTICO

CID10	S822 FRAT DA DIAFISE DA TIBIA	[1]
CID10	S822 FRAT DA DIAFISE DA TIBIA	[1]

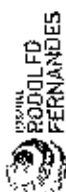
CLASSIFICAÇÃO DO PACIENTE

PLANEJAMENTO TERAPÊUTICO

Alta Após Medicação E Cuidados	Alta após cuidados e/ou medicação	[1]
--------------------------------	-----------------------------------	-----



PRESCRIÇÃO MÉDICA



Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA		Dt. Nasc.: 19/02/1983	Atendimento: 56179475
Convenio: HAPVIDA MOSSORO		Nº Prescrição: 19322795	Prontuário: 16474566
Posto: REC EMG - HOSP MOSSORO		Leito: /	Peso: kg
1. DECADRON (4.00mg/ml)	10mg	2.5ML (AMPL C/4MG)	CRM-3469
Aqua Destilada		17 ml	
2. TRAMADOL (50.00mg/ml)	100 mg	2ML (AMPL C/100MK)	CRM-3469
Soro Fisiológico 0.9%		100 ml	
Alta vigilância			
Profissionais CRM:3469 PAULO CEZAR DA SILVA			



HISTÓRICO É PROPRIEDADE DO HOSPITAL. PROIBIDO SER RETIRADO DO HOSPITAL

Idade	Nome do Paciente	Sexo	Nascimento
35	MARGOS SUELDO BEZERRA	M	19/02/1983
CPF	Carteira Profissional	Estado Civil	
4811681467		1-CASADO	
208 SSP CE			
MINGOS JULIAO NASCIMENTO 0 JUCUR MOSSORO-RN CEP:59600990			
Telefone Residencial	Telefone Trabalho	Nome da Mãe	
998315001		MARIA DE FATIMA SANTANA BEZERRA	

DADOS DO ATENDIMENTO

Or			
300-RECEPCAO EMG TRAUMA-CIRURG			
Data	Hora	Matricula	Tipo Documento
11/2018	11:52		Clinica
Medico Atendente			6-TRAUMATOLOGICA
12548 PAULO CEZAR DA SILVA			Tipo Atendimento
Medico Acompanhante			7 INT. PAC.TRANSITO HAPVIDA
42548 PAULO CEZAR DA SILVA			
Relação médica			

DADOS DO CONVENIO

Convenio	Plano	ITAPETINGA AGRO INDUSTRIAL SA
2-HAPVIDA MATRIZ	14-NOSSO PLANO ENFERMARIA -	COLETIVO
Carteira	Validade	
13DYL000130001013		

DADOS DA INTERNAÇÃO

Posto	Acomodação	Leito
CENTRO CIRURGICO - HAPFOR	133470 SALA CC 07	01

N. Guia	Procedimento	Senha	Descrição
179997	99996866	C91424881	INTERNACAO
179997	30726127	C91424974	FRATURAS DE FEMUR - TRATAMENTO CIRURGICO
179997	30710057	C91424978	RETIRADA DE FIXADORES EXTERNOS
179997	30726123	C91424973	FRATURAS E/OU LUXACOES AO NIVEL DO JOELHO - TRATAMENTO CIRURGICO
179997	30726190	C91424975	LESOES LIGAMENTARES PERIFERICAS CRONICAS - TRATAMENTO CIRURGICO
179997	30732026	C91424977	ENXERTO OSSEO

ALERGIA

RISCO QUEDA

Alérgico NAS, Dipirona

sem risco



NOTA DE SALA

29

1541717

HAPVIDA MATRIZ

Atendimento: 55193798 Prontuário: 16474566 MARCOS SUELDO BEZERRA

Cirurgia(s): 30726127 FRATURAS DE FEMUR - TRATAMENTO CIRURGICO 30710057 RETIRADA DE FIXADORES EXTERNOS Tipo Anestesia: RAQUE+SEDACAO

30726190 LESOES LIGAMENTARES PERIFERICAS 30726123 FRATURAS E/OU LUXACOES AO NIVEL DO JOELHO - TRATAMENTO CIRURGICO

Sala Cirúrgica: SALA CC 01 30732028 ENXERTO OSSEO

Equipe Médica: CIRURGIAO Setor Emissor: CENTRO CIRURGICO - HAPFOR Apto.: 1018

PRIMEIRO AUXILIO CIRURGICO 1200798 JOAO RICARDO ROLIM ARSENIADIS CRM 10511

ANESTESISTA 734403 RAFAEL BEZERRIL NOGUEIRA CRM 8260

CIRCULANTE 8756548 EUCLERES BELLO DE CAMPOS JUNIOR CRM 52266204

Código Especificação 8279510 MARIA NATALIA DA SILVA ROCHA COREN 737383

Código	Especificação	Qtd	Código	Especificação	Qtd
31720	Materiais Médico-Hospitalares				
51373	AGUA OXIGENADA FRAS 1000 ML	50	35187	Medicamentos	
118455	AGULHA DE INSULINA DESCARTAVEL 13X4.5 - 1 UD	1	36811	ATROPINA 0.25 MG AMPL 1 ML	3
118456	AGULHA DESC. DE RAQUE N.25 - 1 UD	1	38075	DECADRON 4 MG FR 2.5 ML AMPL 2.5 ML	2
27855	AGULHA DESCARTAVEL 25X07 - 1 UD	1	124102	DIAZEPAN 10 MG AMPL 2 ML	1
32450	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - 1 UD	5	36008	DIMORF 0.2MG/ML (LML) AMPL 1 ML	1
31739	ALCOOL 70% TOPICO FRAS 1000 ML	5	38542	DIPRONA 1 G AMPL 2 ML	1
31747	ALCOOL IODADO FRAS 1000 ML	50	40142	DIPRIVAN 20ML AMPL 20 ML	1
31883	ALGODAO HIDROFLO - 500 GR	100	145479	EFORTIL AMPL 1 UD	1
27944	ATADURA DE CREPOM 15 CM - 1 UD	90	42013	FENTANYL 5ML AMPL 5 ML	1
152352	CAMPO IMPERMEAVEL 1,30X1.60 - 1 UD	9	18194	KEFALOL 1 GR FRAP 1 UD	1
31888	CANETA DESCARTAVEL P/BISTURI - 1 UD	4	118895	MARCAINA PESADA 0.5% AMPL 1 UD	2
31889	CLOREXEDINA 0.2% AQUECIDA FRAS 1000 ML	1	120106	NIMBILUM 10MG AMPL 5 ML	1
152466	CLOREXEDINA 0.5% ALCOOLICA FRAS 1000 ML	200	59609	ONDANSETRONA 8MG AMP AMPL 4 ML	1
112712	CLOREXEDINA DERMEMANTE 2% FRASCO 1000ML FRAS 1000 ML	200	43060	PROFENID 100MG IV FRAP 1 UD	1
158880	COMPRESSA OPERATORIA 25X25 ESTERIL C/5 UD - 1 UD	250	43160	PROSTIGMINE AMPL 1 ML	1
27138	EQUIPO DE SORO SIMPLES - 1 UD	5	43290	QUELQIM 100MG FRAP 1 UD	2
30997	ESPARADRAPO TUBO 450 CM	2	77593	RINGER CLACTATO 500ML TUBO 500 ML	1
31721	ETER ETILICO (LICOR DE HOFFMAN) 1L FRAS 1000 ML	100	43768	SEVORANE 250ML FRAS 250 ML	4
25771	FAIXA DE SMARCH 12CM ROLO 1 UD	50	43800	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 1000 ML TUBO 1000 ML	30
161805	FIO Q VICRYL (PG120X) - POLYGLACTIN VLT 2 ENV 1 UD	3	45250	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500 ML TUBO 500 ML	4
161606	FIO Q J&J MONONYLON (NM110X) - NYLON BLACK 4 - ENV 1 UD	2		XYLOCAINA SIAD 2% ESTERIL AMPL 20 ML	5
165695	FIO Q-PG109X VICRYL ENV 1 UD	12			1
165686	FIO Q-PG130X VICRYL 2-0 ENV 1 UD	4			
33505	GAZE 10X10 ESTERIL PCT C/10 PCT 1 UD	2			
7227	GAZE ACOLCHOADA 15X15 PCT 15 CM	6			
0857	GORRO DESCARTAVEL PCT 50 UD	5			
0854	LAMINA DE BISTURI 15 - 1 UD	5			
0938	LAMINA DE BISTURI 21 - 1 UD	2			
35112	LATEX SILICONIZADO - 1 MT	2			
2836	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX 50 PA	2			
1651	LUVA DESC. ESTERIL N-7.0 - 1 PA	2			
1660	LUVA DESC. ESTERIL N-7.5 - 1 PA	2			
1670	LUVA DESC. ESTERIL N-8.0 - 1 PA	3			
822	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA C/15 PCT 50 UD	2			
004	MICROPOR 25X10 TUBO 1000 CM	5			
209	PARAFUSO CORTICAIS ATE 3.5MM - 1 UD	200			
303	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM - 1 UD	4			
529	PLACA DCP - 1 UD	2			
823	PLACA DESCARTAVEL BISTURI ADULTO - 1 UD	1			
349	PROPS DESCARTAVEL PCT 100 UD	1			
158	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML SERI 5 ML	5			
104	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SERI 10 ML	2			
72	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SERI 20 ML	3			
70	SONDA ASP TRAQUEAL 14 - 1 UD	5			
57	SONDA ENDOT. DESC. 8.0 C/BALEAO - 1 UD	1			
30	SONDA GASTRICA 20 LONGA - 1 UD	1			
31	TORNEIRA 03 VIAS - 1 UD	1			
256	TRANSOFIX - 1 UD	1			
10	ULTRA GEL GL 5000 GR	2			
		30			

Gasos e Aparelhos	Início	Fim
TAXA DE SALA	18:25	21:00
TREPANO	18:25	21:00
OXIGENIO	18:25	21:00
BISTURI ELETRICO	18:25	21:00
INTENSIFICADOR DE IMAGEM	18:25	21:00
OXIMETRO DE PULSO	18:25	21:00

PROTOKOLO
RECEBIDO
13 FEV. 2018
LIVIA DO SOUZA

27/11/2018

Cirurgião: JOAO RICARDO ROLIM ARSENIADIS Anestesista: EUCLERES BELLO DE CAMPOS JI Pág. 1 de 1



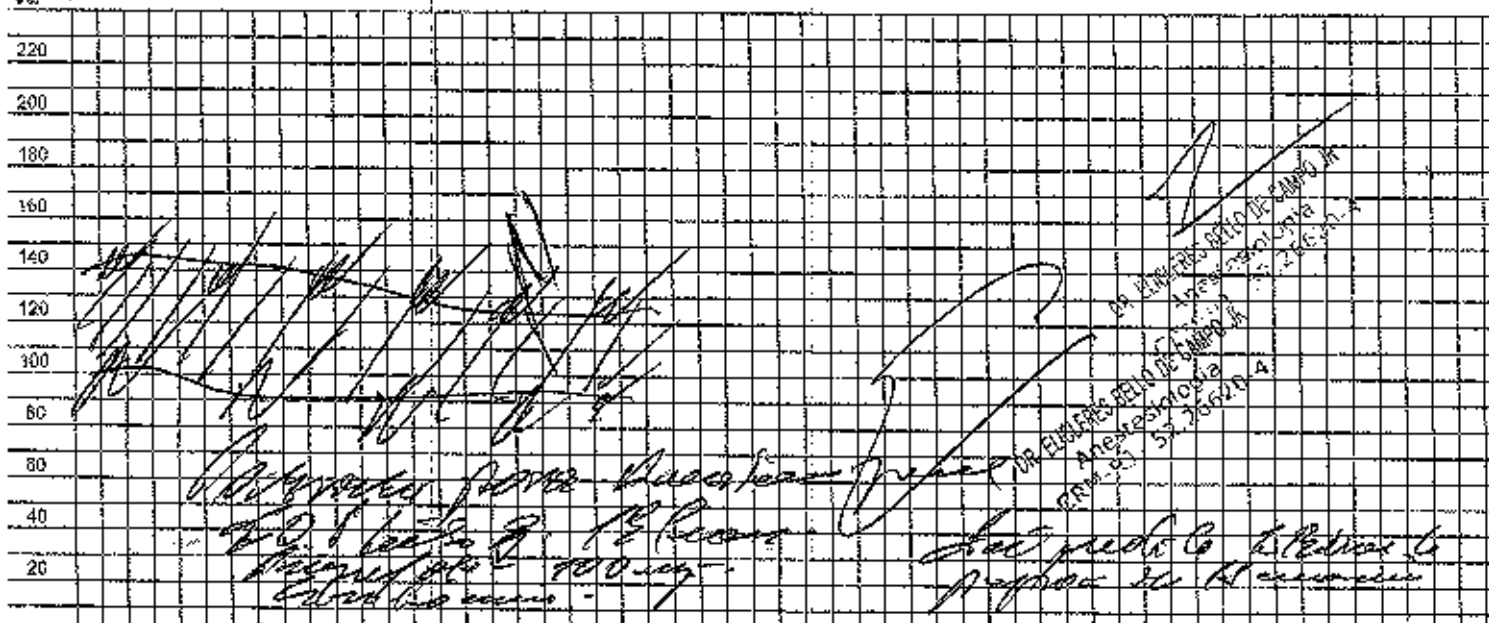
FICHA DE ANESTESIA

Assinatura
16.4.4.566
ANTONIO PRUDENTE
16.4.4.566

Nome: Nelson Sueldo Bezerra Data: 24/12/18
Idade: 35 Sexo: M ()
Prontuário: 1644566 Convênio: 4 APV 12
Diagnóstico: fratura costela
Cirurgia: Dr. José Roberto Anestesia: II
Cirurgião: Dr. José Roberto ASA: II

HORA	O ₂	N ₂ O	Ar
56	/	/	/
57	/	/	/
58	/	/	/
59	/	/	/
60	/	/	/
61	/	/	/
62	/	/	/
63	/	/	/
64	/	/	/
65	/	/	/
66	/	/	/
67	/	/	/
68	/	/	/
69	/	/	/
70	/	/	/
71	/	/	/
72	/	/	/
73	/	/	/
74	/	/	/
75	/	/	/
76	/	/	/
77	/	/	/
78	/	/	/
79	/	/	/
80	/	/	/
81	/	/	/
82	/	/	/
83	/	/	/
84	/	/	/
85	/	/	/
86	/	/	/
87	/	/	/
88	/	/	/
89	/	/	/
90	/	/	/
91	/	/	/
92	/	/	/
93	/	/	/
94	/	/	/
95	/	/	/
96	/	/	/
97	/	/	/
98	/	/	/
99	/	/	/
100	/	/	/

CARDIOSCÓPIO	PRESSÃO NÃO INVASIVA	CAPNOGRAFO	OXÍMETRO DE PULSO	PRESSÃO INVASIVA
AT O: <u>100%</u>	TE O: <u>100%</u>	VC: <u>100%</u>		



DROGAS					EVENTO		
1	Propofol 100mg	9	Propofol 100mg	A	Dr. José Roberto	Entubação: Oro	
2	Propofol 100mg	10	Propofol 100mg	B	Dr. José Roberto	Naso	
3	Propofol 100mg	11	Propofol 100mg	C	Dr. José Roberto	Sonda:	
4	Propofol 100mg	12	Propofol 100mg	D	Dr. José Roberto	Respiração: Espont.	
5	Propofol 100mg	13	Propofol 100mg	E	Dr. José Roberto	Assist.	
6	Propofol 100mg	14	Propofol 100mg	F	Dr. José Roberto	Mecân.	
7	Propofol 100mg	15	Propofol 100mg	G	Dr. José Roberto	Absorvedor de: Seco	
8	Propofol 100mg	16	Propofol 100mg	H	Dr. José Roberto	Com	
9	Propofol 100mg	17	Propofol 100mg	I	Dr. José Roberto	Posição: 9	
10	Propofol 100mg	18	Propofol 100mg	J	Dr. José Roberto	Local da Punção:	
LIQUIDOS		VOLUME		BALANÇO		Agulha: 4/23	
420		420				Técnica:	
						Início: 4/23	
						Final:	
						Duração:	
Condição final op:							

Condição final op: Dr. José Roberto
Intercorrências per. op: Dr. José Roberto
Ass. Anestesiista - CRM: Dr. José Roberto

FICHA DE ANESTESIA REF: 74



HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA

Convênio: HAPVIDA MATRIZ

Dt. Nasc.: 19/02/1983

Atendimento: 55193799

Prontuário: 18474566

Posto: CENTRO CIRURGICO - HAPFOR

Leito: 133470/1

Profissional(is): JOAO RICARDO ROLIM ARSENIADIS MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA Nº: 30764127 27/11/2018 às 20:45

Diagnóstico Clínico	S724	[1]
Diagnóstico Cirúrgico	S724	[1]
Tipos da Cirurgia		[1]
Data Da Cirurgia	27/11/2018	[1]
Hora Da Cirurgia	20:46	[1]
Cirurgia	TRATAMENTO DE FRATURA LUXAÇÃO EXPOSTA DE FEMUR CONTAMINADA	[1]
Cirurgião	JOAO ROLIM	[1]
1º Auxiliar	RAFAEL	[1]
Anestesiologista	EUCELRES	[1]
Descrição Cirúrgica	PACIENTE EM DECUBITO DORSAL SOB RAQUI ANESTESIA E ANESTESIA GERAL PREPARO ORTOPEDICO DE ROTINA RETIRADA DO FIXADOR EXTERNO ACESSO MEDIAL E HEMOSTASIA EM GRANDE LACERAÇÃO MEDIAL CONTAMINADA COM MULTIPLOS FRAGMENTOS REDUÇÃO DA FRATURA E DA LUXAÇÃO COM GRAVE PERDA ÓSSEA E COMINUIÇÃO FIXAÇÃO COM PLACA DCP E PARAFUSOS FIXAÇÃO DE LESÃO COBDRAL MEDIAL E ENXERTO ÓSSEO NO FOCO DA FRATURA REPARO LIGAMENTAR DO COLATERAL MNEDIAL RETAÇÃO DE RETALHO DE VASTO MEDIAL OBLIQUO PARA REALINHAMENTO DO APARELHO EXTENSOR. IRRIGAÇÃO COM SF SUTURA POR PLANOS CURATIVO COM CREPOM	[1]
Códigos Dos Procedimentos	30725127 30710057 30726123 30726190 30732026 TRANSLADO DE MOSSORÓ	[1]

Dr. João Ricardo Rolim Arseniadiis
Ortopedia e Traumatologia
CRM-CE 10611 - TEOT 10293



ANTONIO
PRUDENTE

CHECKLIST CIRURGIA SEGURA

27/11/2018 13:17

TAL ANTONIO PRUDENTE

nte: MARCOS SUELDO BEZERRA

ônio: HAPVIDA MATRIZ

Dt. Nasc.: 19/02/1983

Atendimento: 55193799

Prontuário: 16474566

Posto: CENTRO CIRURGICO - HAPFOR

Leito: 133470/1

Nº: 30757524 27/11/2018 às 17:28

cional(is): JONAS MARTINS GONCALVES, TÉCNICO DE ENFERMAGEM COREN

JORNADA ADMISSÃO		(1)
Data Da Cirurgia	27/11/2018	(1)
Hora Da Cirurgia	16:25	(1)
Cirurgia	FRATURA DE FÊMUR	(1)
Equipe Cirúrgica	DR. JOÃO ROLIM + ANEST. DR. EUCLERIS + NATALIA + JONAS + TEREZA(ORTOGÊNESE) + TOINHA(PARTICULAR)	(1)
ANTES DE ENCAMINHAR AO COC		(1)
Tricotomia Até 2 Horas Antes	SIM.	(1)
Higienização	SIM.	(1)
Higienização	DEGERMANTE	(1)
Se sim, especifique		(1)
ANTES DA INDICAÇÃO ANESTÉSICA		(1)
Confirmar Identidade Do Paciente	SIM.	(1)
Prontuário Ativo	SIM.	(1)
Opme Checado	SIM.	(1)
Checagem Completa Dos Equipamentos	SIM.	(1)
Alergias Do Paciente São Conhecidas	SIM.	(1)
Checagem Completa Das Medicações Anestésicas	SIM.	(1)
Confirmação De Reserva E Disponibilidade De Sangue Se Risco De Perda Sanguínea (> 500 ml/Adulto - 7 ml/Kg Criança)	NÃO.	(1)
Via Aérea Difícil / Risco De Aspiração	NÃO.	(1)
Confirmação De Vaga Em Uti	NÃO.	(1)
ANTES DA INCISÃO CIRÚRGICA		(1)
Membros da Equipe Cirúrgica	SIM.	(1)
Lateralidade Do Procedimento	Direita.	(1)
Paciente Certo	SIM.	(1)
Sítio Cirúrgico Identificado	SIM.	(1)
ANTECIPAÇÃO DE EVENTOS CRÍTICOS		(1)
Há Material/Instrumental Específico Para O Procedimento A Ser Realizado	SIM.	(1)
Checagem Completa Dos Equipamentos e Funcionamento	SIM.	(1)
Antibiótico profilaxia Realizada Nos Últimos 60 Minutos	SIM.	(1)
Checou materiais e medicamentos necessários a anestesia a ser aplicada	SIM.	(1)
Esterilização Do Material Confirmada E Validada	SIM.	(1)
AO TÉRMINO DO PROCEDIMENTO		(1)
Orientação De Posicionamento De Membros	SIM.	(1)

Geizze Saldanha
Enfermeira
COREN-CE: 499.152PROTOCOLADO
RECIBIDO
16 DE FEV 2019
LABORATÓRIO

Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 29/04/2020 09:56:31

<https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042909563121800000053307553>

Número do documento: 20042909563121800000053307553

Num. 55391593 - Pág. 43

HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE

27/11/2018 18:17

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA

Dt. Nasc.: 19/02/1983

Atendimento: 55193799

Prontuário: 16474568

Evento: HAPVIDA MATRIZ

Posto: CENTRO CIRURGICO - HAPFOR

Leito: 133470/1

Todos Os Registros Relativos Ao Procedimento Devidamente Realizados	SIM.	[1]
Realização Da Contagem E Conferência De Materiais, Instrumentais, Compressas E/Ou Agulhas De Sutura	SIM.	[1]
Identificação E Acondicionamento Correto Do Material A Ser Encaminhado Para A Análise Laboratorial E/Ou Anatomia Patológica	SIM.	[1]
Preenchimento De Guias E/Ou Relatórios Pelo Médico Cirurgião	SIM.	[1]
Mantar Cabeceira Do Leito Elevado 30 A 45 Graus	SIM.	[1]
Orientação De Cuidados Com Drenos E Sondas	NÃO.	[1]



Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA
Convenio: HAPVIDA MATRIZ
Posto: CENTRO CIRURGICO - HAPFOR
Di. Nasc.: 19/02/1983
Nº Prescrição: 19331877
Leito: 133470/1
Atendimento: 55193799
Prontuário: 16474566
Peso: 80.00 kg
Emissão: 27/11/2018 às 20:44

DIETA GERAL-ADULTO / PARA A IDADE 3/3h ORAL

Hidratação Venosa	Fase Única	Vol. Total:	500 ml	7.00 gts/min	Acesso Periférico	CRM-
-------------------	------------	-------------	--------	--------------	-------------------	------

SORO FISIOLÓGICO 0,9%	20.83	ml/Kcal/dia	500 ml			CRM-
-----------------------	-------	-------------	--------	--	--	------

CEFAZOLINA SODICA (1.00g) (D1/1)	1g	1FRAP (C/1GR)	8/8h	EV		CRM-
-------------------------------------	----	---------------	------	----	--	------

PROFENID IV (100.00mg)	100mg	1FRAP (C/100MG)	8/8h	EV		CRM-
------------------------	-------	-----------------	------	----	--	------

DIPIRONA (500.00mg/ml)	1000mg	2ML (AMPL C/500MG)	6/6h	EV		CRM-1
------------------------	--------	--------------------	------	----	--	-------

TRAMADOL (50.00mg/ml)	100mg	2ML (AMPL C/100MG)	8/8h	EV	SN	CRM-1
-----------------------	-------	--------------------	------	----	----	-------

Alta vigilância	Soro Fisiológico 0,9%	100 ml				
-----------------	-----------------------	--------	--	--	--	--

PLAMEI (5.00mg/ml)	10mg	2ML (AMPL C/10MG)	8/8h	EV		CRM-1
--------------------	------	-------------------	------	----	--	-------

SONDAGEM VESICAL DE ALIVIO						CRM-1C
----------------------------	--	--	--	--	--	--------

CURATIVO MEDIO+SF+GAZE ACOLCHOADA						CRM-10
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--------

PUNCAO C/ JELCO						CRM-10
-----------------	--	--	--	--	--	--------

SINAIS VITAIS						CRM-10
---------------	--	--	--	--	--	--------

GELO 15 MINUTOS A CADA 4 HORAS						CRM-10
--------------------------------	--	--	--	--	--	--------

RETIRADA DE DRENO DE PORTOVAC						CRM-10
-------------------------------	--	--	--	--	--	--------

CURATIVO COM ATADURA E GAZE ACOCHO						CRM-10
------------------------------------	--	--	--	--	--	--------

COMPRESSÃO COM ÉTER						CRM-10
---------------------	--	--	--	--	--	--------

Profissionais CRM-10811	JOAO RICARDO ROLIM ARSENIADIS					CRM-10
-------------------------	-------------------------------	--	--	--	--	--------

Dr. João Ricardo Rolim Arseniadi
Ortopedia e Traumatologia
CRM-CE 10315-TE01 10293

Dr. Euclys Delio de Camargo
Ortopedia e Traumatologia
CRM-CE 10315-TE01 10293



Emissão 28/11/2018 05:04

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA
Invenio: HAPVIDA MATRIZ
Posto: CENTRO CIRURGICO - HAPFOR

Dt. Nascimento: 19/02/1983	Atendimento: 55193799
Nº Prescrição: 0019331877	27/11/2018 às 20:44
Leito: 1334701	Peso: 80,00 kg

Prontuário: 15474566

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DIETAGERAL-ADULTO / PARA A IDADE

3/3h ORAL

HORÁRIOS

Medicamento	Fase Única	Vol. Total:	500 ml	7.00 gts/ml	Acesso Periférico	28/11-05/59
PROFENID IV (100.00mg)	Soro Fisiológico 0,9%	100mg	1 FRAP (C/100MG)	8/8h	EV	28/11-05/59
PIRONA (500.00mg/ml)	Água Destilada	1000mg	2ml (AMPL C/500MG)	6/6h	EV	28/11-05/59
RAMADOL (50.00mg/ml)	Soro Fisiológico 0,9%	100mg	2ml (AMPL C/100MG)	8/8h	EV	28/11-05/59
LAMET (5.00mg/ml)	Água Destilada	10mg	2ml (AMPL C/10MG)	8/8h	EV	28/11-05/59
ONDAGEM VESICAL DE ALVIO						
URATIVO MEDIO+SF+GAZE						
COLCHOADA						
JNCAO C/ JEICO						
INNAIS VITAIS						
ELIO 15 MINUTOS A CADA 4 HORAS						
ETIRADA DE DRENO DE						
DETOVAC						
IRATIVO COM ATADURA E GAZE						
COCHOADA MEDIO						



PRESCRIÇÃO MÉDICA - Aprazamento

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA

Evento: HAPVDA MATRIZ

Posto: CENTRO CIRURGICO - HAPFOR

Dt. Nasc.: 19/02/1983

Nº Prescrição: 0019331877

Leito: 133470/1

Atendimento: 55/193799

27/11/2018 às 20:44

Peso: 80.00 kg

Prontuário: 16474566

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIOS

COMPRESSÃO COM ÉTER

SN

Legenda horário : ☐ Indica item não administrado.

☐ Indica item checado.

EROFIX Ass.



PRESCRIÇÃO MÉDICA - Aprazamento

Emissão: 28/11/2018 05:04

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA
Evento: HAPYIDA MATRIZ
Posto: CENTRO CIRURGICO - HAPFOR

Dt. Nasc.: 19/02/1983 Atendimento: 55193799 Prontuário: 16474566
Nº Prescrição: 0019331877 27/11/2018 às 20:44
Leito: 133470/1 Peso: 80,00 kg

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA	Dt. Nasc.: 19/02/1983	Atendimento: 55193799	Prontuário: 16474586
Convênio: HAPVIDA MATRIZ	Nº Prescrição: 19333782	28/11/2018 às 02:55	
Posto: CENTRO CIRURGICO - HAPFOR	Leito: 133470/1	Enfermeiro(a): SARAH JOLIANA SAUNDERS GUEDES	
Avaliação: DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM - CIRÚRGICO			
Profissionais: SARAH JOLIANA SAUNDERS GUEDES ENFERMEIRO(A) COREN RJ 148210			

1 - MOBILIDADE NO LEITO PREJUDICADA

Relacionado a: TRATAMENTO

RESTRIÇÃO DE MOVIMENTO IMPOSTA

POSICIONAMENTO ADEQUADO DO PACIENTE Mantido: ☒ OK

2 - CONFORTO PREJUDICADO

Relacionado a: TRATAMENTO CIRÚRGICO

ADMINISTRAR MEDICAÇÃO PRESCRITA Mantido: ☒ OK

3 - RISCO DE RECUPERAÇÃO CIRÚRGICA RETARDADA

Relacionado a: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EXTENSO OU PROLONGADO

OBSERVAR SINAIS FISIOLÓGICOS Mantido: ☐

SINAIS VITAIS Mantido: ☐

ADMINISTRAR MEDICAÇÃO ANALGÉSICA Mantido: ☐

aplicado



Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA	Dt. Nasc.: 19/02/1983	Atendimento: 55193799	Prontuário: 16474586
Convênio: HAPVIDA MATRIZ	Nº Prescrição: 19333784	28/11/2018 às 02:57	
Posto: CENTRO CIRURGICO - HAPFOR	Leito: 133470/1		
Avaliação: PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM INICIAL (ADMISSÃO)			
Profissionais: SERAFIM OLIVEIRA ANDRE			
1 - ADMITIR/INSTALANDO			
OXÍMETRO DE PULSO	Mantido		
MONITOR CARDÍACO	Mantido		
2 - INSPECIONAR/REGISTRANDO			
PADRÃO RESPIRATÓRIO	Mantido		

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

opione





DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM

Página 1 de 1
27/11/2018 12:56
1572-000

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA	Dt. Nasc.: 19/02/1983	Atendimento: 55193799	Prontuário: 16474588
Convênio: HAPVIDA MATRIZ	Nº Prescrição: 19327954	27/11/2018 às 12:55	
Posto: CENTRO CIRURGICO - HAPFOR	Leito: 133470/1	Enfermeiro(a): FRANCISCA THACIANE FERREIRA L	
Avaliação: DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM - CIRÚRGICO			
Profissionais:			

3 - RISCO DE INFECÇÃO RELACIONADO A
Relacionado a: PROCEDIMENTOS INVASIVOS
TRAUMATISMO
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

RENOVAR ACESSO VENOSO

00:00

Fca. Thaciane F. Leal
COREN-PE: 315.265 ENF.



Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA	Dt. Nasc.: 19/02/1983	Atendimento: 55193799	Prontuário: 18474566
Convênio: HAPVIDA MATRIZ	Nº Prescrição: 19327968	27/11/2018 às 12:56	
Posto: CENTRO CIRURGICO - HAPFOR	Leito: 133470/1		
Avaliação: PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM - CIRURGIA			
Profissionais: FRANCISCA THACIANE FERREIRA LEAL COREN: 315.285/CE			
1 - INSPECIONAR/ REGISTRANDO			
Nível de Consciência	Mantido		
NÍVEL DE ORIENTAÇÃO	Mantido		
2 - MANTER			
ACESSO VENOSO PÉRVIO E IDENTIFICADO	Mantido		

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

For. Thaciana F. Leal
COREN-CE: 315.285/CE



28/11/2018 02:55

HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA

Dt. Nasc.: 19/02/1983

Atendimento: 55183799

Prontuário: 16474566

Convênio: HAPVIDA MATRIZ

Posto: CENTRO CIRURGICO - HAPFOR

Leito: 133470/1

Profissional(is): STRAFILDA JOLIANA SAUNDERS CURTES ENFERMEIRA COREN 2200111 Nº: 30770435 28/11/2018 às 02:47

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Evolução de enfermagem

02:47, M.S.B., 35 ANOS, SEXO MASCULINO, ADMITIDO NA RPA, PROVENIENTE DO CC, NO POI DE FRATURA A NÍVEL DE JOELHO, SOB ANESTESIA RAQUI + GERAL. ENCONTRA-SE ACORDADO, CONSCIENTE, ORIENTADO, VERBALIZANDO, SEM QUEIXAS ALGICAS E EM AR AMBIENTE. COM AVP EM MSE E PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM MSD. SSVV: PA: 101 X 59 MMHG, FC: 95 BPM, FR: 18 MRPM, SATO2: 95%, ADMINISTRADO CONCENTRADO DE HEMACIAS, MONITORIZADO E SEGUE AOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM. ENF JOLIANA SAUNDERS 521482.

11

DISPOSITIVOS

Acesso Venoso Periférico

Sim

11

Joliana



ACOMPANHAMENTO ADULTO SINAIS VITAIS

Paciente: MARCOS SUELO BEZERRA
 Unidade: HAPYDIA MATRIZ
 Local: MARIA SAUL DE SOUSA, ENFERMEIRIA, CONEN 366530-13 M

Posto: RPA - RECUPERAÇÃO POS ANESTESIA
 DL Nascimento: 21/02/1974
 Prontuário: 16474566

Leito: 219/1
 Nº Documento: 19334154

Tipo: Enfermagem
 Atendimento: 55193799

28/11/2018 às 05:45

SINAIS VITAIS	00:00	01:00	02:00	03:00	04:00	05:00	06:00	07:00	08:00	09:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	20:00	21:00	22:00	23:00
Frequência Respiratória (mmpr)	17	17	17	17	17	17																16	16	16
Frequência Cardíaca (bpm)	96	91	93	93	90	86																83	84	92
Temperatura (°C)	37,2	37	37	37,2	37,2	37,1																36,2	36,5	36,6
Sat O2 (%)	96	95	96	96	96	98																97	97	97
Pa Sistolica (mmHg)	110	103	105	102	106	113																108	110	116
Pa Diastolica (mmHg)	70	62	61	60	62	66																69	67	66
Pulso (bpm)	86	91	93	93	99	80																83	80	92

Dele Soares
 369300



COMPANHAMENTO ADULTO SINAIS VITAIS

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA
 Nome: HAPVIDA MATRIZ

Posto: CENTRO CIRURGICO - HAPFOR
 DR. Masc.: 2102/1974
 Pronto-socorro: 19474586

Leito: 13347/01
 Nº Documento: 19327871

Atendimento: 55193799

Tipo: Enfermagem

27/11/2018 12:47

SINAIS VITAIS	27/11	06:00	07:00	08:00	09:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	20:00	21:00	22:00	23:00	24:00	01:00	02:00	03:00	04:00	05:00
Frequência Respiratória (imp/m)								20	11																
Temperatura (°C)								36,5	11																
Pa Sistólica (mmHg)								110	11																
Pa Diastólica (mmHg)								60	11																
Glucose Pato Fila (Dx) (mg/dL)								125	11																
Pulso (bpm)								87	11																

Lívia Joyce Bezerra Costa
 COREN-CE: 1962.661-1E



DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM

Página 1 de 1
29/11/2018 01:56

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA	Dt. Nasc.: 19/02/1983	Atendimento: 55193799	Prontuário: 16474586
Convênio: HAPVIDA MATRIZ	Nº Proscrição: 19345137	29/11/2018 às 01:36	
Posto: POSTO 1B	Leito: 1018/2	Enfermeiro(a): WANESSA VASCONCELOS MARTIN	
Avaliação: DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM - CIRÚRGICO			
Profissionais:			

2 - CONFORTO PREJUDICADO

Relacionado a: TRATAMENTO CIRÚRGICO

ADMINISTRAR MEDICAÇÃO PRESCRITA

Manhã Tarde Noite

MANTER POSIÇÃO CONFORTÁVEL

Mantido:

8 - RISCO DE INFECÇÃO RELACIONADO A

Relacionado a: PROCEDIMENTOS INVASIVOS

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

OBSERVAR SINAIS FLOGÍSTICOS

Mantido:

Wanessa Vasconcelos Martin
COREN - CE - 525.527-ENF



PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM

Página 1 de 1
29/11/2018 01:57 AM
rpt002_22

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA	Dt. Nasc.: 19/02/1983	Atendimento: 55193799	Prontuário: 16474566
Convênio: HAPVIDA MATRIZ	Nº Prescrição: 19345222	29/11/2018 às 01:56	
Posto: POSTO 1B	Leito: 101B/2		
Avaliação: PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM - CIRURGIA			
Profissionais: WANESSA ASCONCELOS MARTINS COREIA			
1 - INSPECIONAR/ REGISTRANDO			
NÍVEL DE ORIENTAÇÃO	Manhã	Tarde	Noite
PADRAO RESPIRATORIO	Manhã	Tarde	Noite
ELIMINAÇÕES	Manhã	Tarde	Noite
2 - MANTER			
INTEGRIDADE FISICA E MENTAL	Mantido		
ACESSO VENOSO PÉRVIO E IDENTIFICADO	Mantido		
7 - ORIENTAR			
ORIENTAR PACIENTE QTO.A ROTINA DO SET	Mantido		
PROCEDIMENTOS REALIZADOS			

Wanessa Asconcelos Martins
COREIA - CE - 525.527-ENF



EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM INTERNAÇÃO

Página 1 de

HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE

29/11/2018 11:

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA

Dt. Nasc.: 19/02/1983

Atendimento: 56193799

Prontuário: 16474566

Convênio: HAPVIDA MATRIZ

Posto: POSTO 1B

Leito: 1016/2

Profissional(a): VANESSA GADAMONTE FERREIRA ENFERMEIRA Nº: 30791939 28/11/2018 às 14:42

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Evolução de enfermagem

NT

(1)

M.S.B., 35 ANOS, SEXO MASCULINO, ADMITIDO NESTA UNIDADE 1B
PROVENIENTE DA RPA, HÓ: FÓ DE FRATURA A NÍVEL DE JOELHO,
SOB ANESTESIA RAQUI + GERAL, ENCONTRA-SE ACORDADO,
CONSCIENTE, ORIENTADO, VERBALIZANDO, SEM QUEIXAS
ALGICAS E EM AR AMBIENTE, COM AVP EM MSE. SEQUE AOS
CUIDADOS DE ENFERMAGEM.

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Página 1 de 1

Paciente: MARCOS SUELO BEZERRA
Convenio: HAPVDA MATRIZ
Posto: POSTO 1B

Dr. Nasc.: 19/02/1983
Nº Prescrição: 19346717
Leito: 1018/2

29/11/2018 às 07:57

Atendimento: 55193799
Prontuário: 16474566
Peso: 80.00 kg

Emissão

29/11/2018 08:10

1. DIETA GERAL-ADULTO / PARA A IDADE

3/3h ORAL

2. Hidratação Venosa Fase Única
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 20.83 Vol. Total: 500 ml 7.00 gts/ml Acesso Periférico CRM-8260

3. CEFAZOLINA SODICA (1.00g) 1g 1 FRAP (C/1GR) 8/8h EV EV CRM-8260
Aqua Destilada 10 ml

4. PROFENID IV (100.00mg) 100mg 1 FRAP (C/100MG) 8/8h EV EV CRM-8260
Soro Fisiológico 0,9% 100 ml

5. DIPIRONA (500.00mg/ml) 1000mg 2ML (AMPPL C/500MG) 6/6h EV EV CRM-8260
Aqua Destilada 18 ml

6. TRAMADOL (50.00mg/ml) 100mg 2ML (AMPPL C/100MG) 8/8h EV SN CRM-8260
Soro Fisiológico 0,9% 100 ml

7. PLAMET (5.00mg/ml) 10mg 2ML (AMPPL C/10MG) 8/8h EV EV CRM-8260
Aqua Destilada 18 ml

8. SONDAGEM VESICAL DE ALVIO
9. CURATIVO MÉDIO+SF+GAZE ACOLCHOADA SN CRM-8260
10. PUNÇÃO C/ JEICO SN

1. SINAIS VITAIS SN CRM-8260

2. GELO 15 MINUTOS A CADA 4 HORAS SN CRM-8260

3. RETIRADA DE DRENO DE PORTOVAC SN CRM-8260

4. CURATIVO COM ATADURA E GAZE ACOCHO/ SN CRM-8260

5. COMPRESSÃO COM ETER SN CRM-8260

Alta em: 29/11/2018 ENCAMINHAMENTO A DOMICÍLIO SN CRM-8260

Alta dada por: RAFAEL BEZERRIL NOGUEIRA CRM-8260

Assinatura: RAFAEL BEZERRIL NOGUEIRA CRM-8260

Dr. Rafael Bezerril Nogueira
3.11.2018
CRM-CE 8260

Diana Kelly B. Bezerril
Enfermeira
CRM-CE 164558

RP1541

RAFAEL BEZERRIL NOGUEIRA

29/11/2018 08:30

192 REC 4 701

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM INTERNAÇÃO

HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE

29/11/2018 09:21

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA

Dt. Nasc.: 19/02/1983

Atendimento: 55193799

Prontuário: 16474566

Convênio: HAPVIDA MATRIZ

Posto: POSTO 16

Leito: 1018/2

Profissional(is):

~~DANIEL KLEBER DE OLIVEIRA ALFANTRA ENFERMEIRO(A) COREN 150247-7~~

Nº: 30816643

29/11/2018

às 08:22

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Evolução de enfermagem

MT

[1]

PACIENTE M.S.B., 35 ANOS, SEXO MASCULINO, HD: 1º PO DE FRATURA A NÍVEL DE JOELHO, SOB ANESTESIA RAQUI + GERAL. ENCONTRA-SE CONSCIENTE, ORIENTADO, VERBALIZANDO. SSVV ESTÁVEIS. DIETA VO COM BOA ACEITAÇÃO. DIURESE ESPONTÂNEA PRESENTE. SEM QUEIXAS ALGICAS NO PERÍODO. COM AVP EM MSEI. SEGUE AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM.

GERENCIAMENTO DE RISCO:

INFECÇÃO: OBSERVAR PRESENÇA DE SINAIS FLÓGÍSTICOS

AVALIAÇÃO DE RISCO

Flebite

Sim

[1]

Queda Adulto (Morse)

MÉDIO RISCO.

[1]

DISPOSITIVOS

Acesso Venoso Periférico

Sim

[1]

RECIBO DE ENTREGA
29/11/2018
08:22
DANIEL KLEBER DE OLIVEIRA ALFANTRA



Emissão 28/11/2018 08:21

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA

Dr. Nasc.: 19/02/1983

Atendimento: 55193789

Prontuário: 16474566

Paciente: HAPYDA MATRIZ

Nº Prescrição: 0019346717

28/11/2018 às 07:57

Posto: POSTO 1B

Leito: 1018/2

Peso: 80,00 kg

PRESCRIÇÃO MÉDICA

ETAGERAL-ADULTO / PARA A IDADE

3/3h ORAL

HORÁRIOS

BEPHIA

Bepioma

Medicação	Fase Única	Vol. Total	500 ml	7,00 gts/min	Acesso Periférico	07:00
PRO FISIOLÓGICO 0,9%	20.83	ml/Kcal/dia	500ml			
EFAZOLINA SODICA (1.00g)	1g		1 FRAP (C/100G)	8/8h	EV	14:00 : 30/11 - 06:00
Água Destilada	10 ml					
PROFENID IV (100.00mg)	100mg		1 FRAP (C/100MG)	8/8h	EV	14:00 : 30/11 - 06:00
Soro Fisiológico 0,9%	100 ml					
PIRONA (500.00mg/ml)	1000mg		2 ML (AMPL C/500MG)	6/6h	EV	12:00 : <i>alterado</i>
Água Destilada	18 ml					
AMADOL (50.00mg/ml)	100mg		2 ML (AMPL C/100MG)	8/8h	EV	SN
Soro Fisiológico 0,9%	100 ml					
AMET (5.00mg/ml)	10mg		2 ML (AMPL C/10MG)	8/8h	EV	14:00 : 30/11 - 06:00
Água Destilada	18 ml					
INDAGEM VESICAL DE ALUMIO			SN			
TRATIVO MEDIO+SF+GAZE						08:00
OLCHOADA						
NCAO C/ JELCO			SN			08:00
MAIS VITAIS						Manhã : Tarde : Noite :
LO 15 MINUTOS A CADA 4 HORAS						
TIRADA DE DRENO DE			SN			
RTOVAC						
TRATIVO COM ATADURA E GAZE						

Diana Kelly D. Alcantara
CURTA - TE 460.928

REP1531

DIANA KELLY OLIVEIRA ALCANTARA

28/11/2018 08:21

192.85.4.101

PRESCRIÇÃO MÉDICA - Apazamento

Página 2 de 3
Emissão 29/11/2018 08:21

Nome: MARCOS SUELO BEZERRA
Matrícula: HAPVIDA MATRIZ
Posto: POSTO 1B

Id. Masc.: 19/02/1983
Atendimento: 55193799
Nº Prescrição: 0019346717
29/11/2018 às 07:57
Leito: 1018/2
Peso: 80,00 kg

Prontuário: 15474566

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIOS

OCHOADA MEDIO
IMPRESSÃO COM ÉTER

SN

Encaminhamento a domicílio
Data em: 29/11/2018
Assinada por: RAFAEL BEZERRIL NOGUEIRA

Assinatura do Médico
Assinatura do Farmacêutico

Legenda horário : ☐ Indica item não administrado.
☐ Indica item checado.

Diana Kelly G. Alcantara
Enfermeira
CONEC - 02.462.928

Emissão 28/11/2018 08:21

Diana Kelly O. Alcantara
Enfermeira
CRP 54 - CE 160.928

HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE

29/11/2018 08:22

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA

Dt. Nasc.: 19/02/1983

Atendimento: 55193799

Prontuário: 16474566

Convênio: HAPVIDA MATRIZ

Posto: POSTO 1B

Leito: 1018/2

Profissional(is): DIANA KELY O ALMEIDA ENFERMEIRO(A) COREN RJ 002291123 Nº: 30816643 29/11/2018 às 08:22

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Evolução de enfermagem

MT

[1]

PACIENTE M.S.B., 35 ANOS, SEXO MASCULINO, HD: 1º PO DE FRATURA A NÍVEL DE JOELHO, SOB ANESTESIA RAQUI + GERAL, ENCONTRA-SE CONSCIENTE, ORIENTADO, VERBALIZANDO, SSVV ESTÁVEIS, DIETA VO COM BOA ACEITAÇÃO, DIURESE ESPONTÂNEA PRESENTE, SEM QUEIXAS ALGICAS NO PERÍODO, COM AVP EM MSE, SEGUE AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM.

GERENCIAMENTO DE RISCO:
INFECÇÃO: OBSERVAR PRESENÇA DE SINAIS FLOGÍSTICOS

AVALIAÇÃO DE RISCO

Flebite

Sim

[1]

Queda Adulto (Morse)

MÉDIO RISCO.

[1]

DISPOSITIVOS

Acesso Venoso Periférico

Sim

[1]

DIANA KELY O ALMEIDA
ENFERMEIRO(A)
COREN RJ 002291123
29/11/2018 08:22



HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE

27/11/2018 20:43

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA

Dt. Nasc.: 19/02/1983

Atendimento: 55193799

Prontuário: 16474566

Convênio: HAPVIDA MATRIZ

Posto: CENTRO CIRURGICO - HAPFOR

Leito: 133470/1

Profissional(is):

JOAO RICARDO RODRIGUES ALVES MEDICO ORTOPEDISTA

Nº: 30763986

27/11/2018 às 20:40

IDENTIFICACAO

Nome

MARCOS SUELDO BEZERRA

Sexo

Masculino.

Idade

35 A 9 M

Data De Nascimento

19/02/1983

Nº Atendimento

55193799

DADOS DO PACIENTE

MOTIVOS DA INTERNAÇÃO

CID10 Primário

S724 FRATURA DA EXTREMIDADE DISTAL DO FEMUR

COMORBIDADES

GRAU DE INDEPENDENCIA

IDENTIFICACAO DOS RISCOS

OBJETIVOS TERAPÊUTICOS

Principal

TRATAMENTO DE FRATURA EXPOSTA DE FEMUR DISTAL COM GRAVE COMINUIÇÃO

OBJETIVOS MULTIDISCIPLINARES

ALTA HOSPITALAR

Total De Dias

2 Dias



EVOLUÇÃO DIÁRIA POSTO CLÍNICO-CIRÚRGICO

Página 1

HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE

27/11/2018 2

Paciente: MARCOS SUELDO BEZERRA

Dt. Nasc.: 19/02/1983

Atendimento: 55193799

Prontuário: 16474586

Convênio: HAPVIDA MATRIZ

Posto: CENTRO CIRURGICO - HAPFOR

Leito: 133470/1

Profissional(is): JOÃO RICARDO FOLINI ARSENALEDES MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA Nº: 30764441 27/11/2018 às 20:56

REGISTROS MEDICOS DA EVOLUÇÃO

Evolução Do Paciente

PACIENTE VEIO DE MOSSORÓ PARA TRATAR FRATURA LUXAÇÃO EXPOSTA DE JOELHO COM GRAVE COMINUIÇÃO DO JOELHO E LESÃO NEUROLÓGICA DE NERVO FIBULAR AO EXAME CLINICO PRE OPERATÓRIO, SUBMETIDA A LIMPEZA CIRURGICA E FIXAÇÃO DA FRATURA.

Dr. João Ricardo Folini Arsenalede
Ortopedia e Traumatologia
CRM-CE 40651 - TEO 10291





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 046.116.814-67

Nome: MARCOS SUELDO BEZERRA

Data de Nascimento: 19/02/1983

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 10/02/2001

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:07:21 do dia 05/02/2019 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 5B6E.BDBE.CDA9.4E58



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublicaExibir.asp

Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 29/04/2020 09:56:31

<https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042909563121800000053307553>

Número do documento: 20042909563121800000053307553

Número do documento: 20042909563121800000053307553

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0059097/19

Vítima: MARCOS SUELDO BEZERRA

CPF: 046.116.814-67

Seguradora: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREV. S/A

Data do acidente: 20/11/2018

Titular do CPF: MARCOS SUELDO BEZERRA

CPF de: Próprio

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de ato declaratório
Declaração de Inexistência de IML
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT

MARCOS SUELDO BEZERRA : 046.116.814-67

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 18/02/2019
Nome: MARCOS SUELDO BEZERRA
CPF: 046.116.814-67

MARCOS SUELDO BEZERRA

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 18/02/2019
Nome: FERNANDA XAVIER DE MEDEIROS VIEIRA
CPF: 061.400.284-26

FERNANDA XAVIER DE MEDEIROS VIEIRA



Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190142748

Vítima: MARCOS SUELDO BEZERRA

Data do Acidente: 20/11/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), MARCOS SUELDO BEZERRA

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 01601/01602 - carta_01 - INVALIDEZ



Carta nº 13970430



Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Senhor(a), MARCOS SUELDO BEZERRA

O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

Boletim de ocorrência

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 00373/00374 - carta_03 - INVALIDEZ



00060187

Carta nº 13973053



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) **HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do
Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 1 de 3

Ch *Luiz*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CPDE4B56AFAD5E6CFBFFD5CF68740F233E496AFDA80E17B8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/13



Companhia; e (c) **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (I) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, rerratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tórres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Helio Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 2 de 3

Handwritten signatures and initials.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56APADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 4/13



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 29/04/2020 09:56:32

<https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042909563184700000053307554>

Número do documento: 20042909563184700000053307554

Num. 55391594 - Pág. 3

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

8. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicolás Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


Roberto Barroso
Presidente


Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 3 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4856APADE5ECF8FFD5CF68740F233E495AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/13



SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


JOSE ISMAR ALVES TORRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/13



LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56APADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDAB0E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucezja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/13





ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016

12/10

4996507

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 1 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996508

ARTIGO 8º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro – Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto – Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

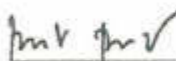
ARTIGO 9º – A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo – O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro – As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 2 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996509

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembleia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 3 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



convocada.



4996510

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

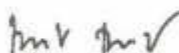
Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 4 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996511

g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;

h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;

k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;

m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;

n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;

o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;

p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;

q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;

r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;

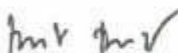
s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;

t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.

u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e

v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 5 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996512

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

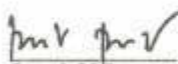
ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 6 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300264796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996513

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

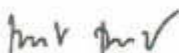
ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 7 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86683B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996514

- 12/3
- c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
 - d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;
 - e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;
 - f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;
 - g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e
 - i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

- a) dois Diretores;
- b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;
- b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 8 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C88883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2018





4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 9 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



de março de 1967.



4996516

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10

Bernardo P. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435, **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE


HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

17º Ofício de Notas DA CAPITAL
Tabelião: Carlos Alberto Firmino Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800
A0B2B690
088674

Reconheço por **ALTEMENTIDADE** as firmas de: **HELIO BITTON RODRIGUES** e **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES** (X00000524453)
Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018.
Em testemunho da verdade.

Conf. por: Serventia TIT-FUNDOS
Total

Paulia Cristina A. D. Gaspar - Aut.
140891 HDE, CDT-56882 GRS
Site em <https://www3.tirijus.br/sitepublico>

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Paulia Cristina A. D. Gaspar
: 3.96 Escrevente
: CTRF 40062 série 06077 ME
Aut. 20 5 3ª Lei 8.936/94



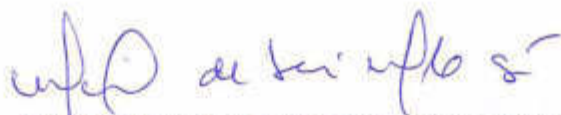
SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A**, **ALFA SEGURADORA S/A**, **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; **ANGELUS SEGUROS S/A**; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; **ARUANA SEGUROS S.A.**; **ASSURANT SEGURADORA S.A**; **ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS**; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; **AXA CORPORATE SOLUTIONS SEGUROS S.A**, **AXA SEGUROS S/A**; **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; **BANESTES SEGUROS S/A**; **BMG SEGUROS S/A**; **BRDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**; **BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS**; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CAIXA SEGURADORA S/A**; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A**; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; **CHUBB SEGUROS BRASIL S/A**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**; **COMPREV SEGURADORA S/A**; **COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **ESSOR SEGUROS S/A**; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; **FATOR SEGURADORA S/A**; **GAZIN SEGUROS S.A.**; **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**; **GENTE SEGURADORA S/A**; **ICATU SEGUROS S/A**; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; **MAPFRE VIDA S/A**; **MBM SEGURADORA S/A**; **MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **MITSUBISHI SUMITOMO SEGUROS S/A**; **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **OMINT SEGUROS S/A**; **PAN SEGUROS S/A**; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; **PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **POTENCIAL SEGURADORA S/A**; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A**; **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **SABEMI SEGURADORA S/A**; **SAFRA SEGUROS GERAIS S/A**; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A**; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; **SOMPO SEGUROS S/A**; **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; **SUHAÍ SEGUROS S/A**; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**; **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**; **UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA**; **USEBENS SEGUROS S/A**; **VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS**; **XL SEGUROS BRASIL S/A**; **ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato.



anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, **VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A**, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.



MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS

OAB/RJ 135.132

